



**EDITAL Nº 10/2025**

**PREGÃO Nº 04/2025 – ELETRÔNICO**

**1. INTRODUÇÃO**

**1.1.** O Poder Legislativo de Miguel Pereira, com sede na Avenida Roberto Silveira, nº 241, Centro, Miguel Pereira/RJ, CEP 26.900-000, torna público, para conhecimento dos interessados que em **9 de julho de 2025, às 14h (catorze horas) de Brasília/DF**, no Portal Compras BR, por meio do endereço eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, nomeados pela [Portaria nº 16, de 10 de janeiro de 2025](#), procederão a abertura da sessão pública referente ao **Pregão nº 04/2025 – Eletrônico**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, em decorrência da autorização do ordenador de despesas no Processo Administrativo nº 032/2025, observando-se o disposto na [Lei Federal nº 14.133/2021](#), [Lei Complementar Federal nº 123/2006](#), [Decreto Federal nº 10.024/2019](#), [Decreto Municipal nº 7.034/2024](#) e [Ato Administrativo nº 001/2021](#) e nas disposições previstas no presente Edital.

**1.2.** As retificações do Edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas no [Diário Oficial Municipal \(DO\)](#), e divulgadas por meio eletrônico na internet no portal deste Poder Legislativo [www.miguelpereira.rj.leg.br](http://www.miguelpereira.rj.leg.br), reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

**1.3.** Os interessados poderão impugnar o Edital de Licitação por irregularidade na aplicação da [Lei Federal nº 14.133/21](#) ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido **até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame**, no seguinte endereço: Avenida Roberto Silveira, n.º 241, 2º andar, Centro, Miguel Pereira/RJ, CEP: 26.900-000, de segunda à quinta-feira, de 12h às 17h, e sexta-feira, de 8h às 13h, ou pelo e-mail: [licitacao@miguelpereira.rj.leg.br](mailto:licitacao@miguelpereira.rj.leg.br) com pedido de recebimento e leitura.

**1.4.** O pregoeiro responderá à impugnação ou ao pedido de esclarecimento e divulgará em sítio eletrônico oficial no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do [Edital](#).

**1.4.1.** A resposta aos pedidos de impugnação ou esclarecimento para todos os interessados, será por quaisquer das formas de divulgação previstas no **item 1.3** deste Edital.

**1.5.** O Edital poderá ser obtido por meio da Internet, pelos endereços eletrônicos: [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) e [www.miguelpereira.rj.leg.br](http://www.miguelpereira.rj.leg.br).

**1.6.** Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descrito no [Compras BR](#) e aquelas constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Miguel Pereira**  
**Edital nº 10/2025 – Pregão nº 04/2025 – Eletrônico**

---

**2. DO OBJETO**

**2.1.** O objeto do presente Pregão Eletrônico é a contratação de empresa especializada para implementação de sistema de segurança completo, abrangendo o fornecimento de equipamentos e a prestação de serviço de instalação, destinados a atender às necessidades da Câmara Municipal de Miguel Pereira, nas quantidades e especificações contidas no [Termo de Referência \(Anexo I\)](#), em consonância com a [Especificação Técnica do Sistema de Segurança \(Anexo II\)](#).

**3. DA ABERTURA**

**3.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública dirigida pelo Agente de Contratação, na qualidade de Pregoeiro, e realizada de acordo com a legislação citada no preâmbulo deste Edital.

**3.2.** Ocorrendo ponto facultativo ou outro fato superveniente de caráter público que impeçam a realização do processo de licitação na data marcada, ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

**4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**4.1.** A despesa decorrente ocorrerá à conta do orçamento do exercício de 2025: Programa de Trabalho: 01.122.001.1.001 – Estruturação da Câmara Municipal – Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.99 – Equipamentos e Material Permanente – Outros; Fonte de Recurso: 01, em conformidade com o item 4.6.1.2 do [Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público](#).

**5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**5.1.** O julgamento das propostas recebidas reger-se-á pelo tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

**6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**6.1.** A participação neste Pregão é para empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto deste processo de licitação.

**6.2.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da [Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#), alterada pela [Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014](#).

**6.3.** Será vedada a participação de empresas:

**6.3.1.** Proibidas de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**6.3.2.** Estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**6.3.3.** Enquadradas nas disposições no artigo 9º da [Lei Federal nº 14.133/21](#) e suas alterações posteriores;



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Miguel Pereira**  
**Edital nº 10/2025 – Pregão nº 04/2025 – Eletrônico**

---

**6.3.4.** Que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.

**6.4.** Como requisito para participação neste processo de licitação assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

**6.4.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da [Lei Complementar nº 123/2006](#), estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

**6.4.1.1.** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento do processo de licitação;

**6.4.1.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123/2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte;

**6.4.2.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no [Edital](#);

**6.4.3.** Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no [Edital](#) e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

**6.4.4.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo de licitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**6.4.5.** Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da [Constituição](#);

**6.4.6.** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da [Constituição Federal](#);

**6.5.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará ao licitante às sanções previstas em lei e neste [Edital](#).

## **7. DO CREDENCIAMENTO**

**7.1.** O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no próprio sistema do [Compras BR](#), que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

**7.2.** O cadastro deverá ser feito no [Portal de Compras](#), no sítio [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

**7.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**7.4.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, e assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Miguel Pereira**  
**Edital nº 10/2025 – Pregão nº 04/2025 – Eletrônico**

---

praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**7.5.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no [Compras BR](#) e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**7.6.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar a desclassificação no momento da habilitação.

**8. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

**8.1.** Os licitantes encaminharão exclusivamente por meio do [sistema](#), concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no [item 11](#) deste Edital, proposta com a descrição do objeto ofertado, devendo constar a marca, o modelo e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da fase de lances, conforme item 9.1, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação;

**8.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no [item 11](#) deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

**8.3.** Os licitantes poderão cadastrar suas propostas e habilitação no sistema **até 1 (um) minuto antes do início da sessão**;

**8.4.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

**8.5.** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º, da [LC nº 123/2006](#);

**8.6.** Os preços e os itens da proposta são de exclusiva responsabilidade do licitante, assumidas como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistido o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

**8.7.** Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição do item e considerar as condições estabelecidas no [Edital](#), descrevendo detalhadamente as características do objeto cotado, informando as especificações, modelo e preço global ([Anexo III](#)), com até duas casas decimais após a vírgula;

**8.8.** A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do Pregão;

**8.9.** Nos valores propostos, deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento para atendimento do objeto,



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Miguel Pereira**  
**Edital nº 10/2025 – Pregão nº 04/2025 – Eletrônico**

---

de forma que não ocasione ônus para a Câmara Municipal de Miguel Pereira;

**8.10.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

**8.11.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

**8.12.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento da etapa de lances.

**9. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DOS LANCES**

**9.1.** Em **9 de julho de 2025, às 14h (catorze horas) de Brasília/DF**, a sessão pública na internet será aberta com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas seguida do início da etapa de lances;

**9.1.1.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no [Termo de Referência \(Anexo I\)](#) e na [Especificação Técnica do Sistema de Segurança \(Anexo II\)](#);

**9.1.2.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

**9.1.3.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

**9.1.4.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação;

**9.2.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, as quais participarão da fase de lances;

**9.3.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes;

**9.4.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;

**9.4.1.** O lance deverá ser ofertado pelo menor valor global;

**9.5.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste [Edital](#);

**9.6.** O sistema somente permitirá o oferecimento de lance com valor inferior ao último



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Miguel Pereira**  
**Edital nº 10/2025 – Pregão nº 04/2025 – Eletrônico**

---

**ofertado e registrado;**

**9.7.** Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos;

**9.8.** A etapa de lances da sessão pública terá **duração inicial de 10 (dez) minutos. Após o prazo, havendo lance nos 2 (dois) últimos minutos, o sistema abrirá mais 2 (dois) minutos para inserção de lances e assim sucessivamente;**

**9.9.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente no *chat*;

**9.10.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante;

**9.11.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances;

**9.12.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação;

**9.13.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta;

**9.14.** Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da [Lei nº 14.133/2021](#);

**9.15.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas;

**9.16.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste [Edital](#);

**9.17.** A negociação será realizada por meio do sistema, permitido o seu acompanhamento pelos demais licitantes;

**9.18.** O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste [Edital](#) e já apresentados;

**9.19.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

**10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**





**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Miguel Pereira**  
**Edital nº 10/2025 – Pregão nº 04/2025 – Eletrônico**

---

**10.1.** Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado neste [Edital](#), observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do [Decreto nº 10.024/2019](#).

**10.2.** Será **DECLASSIFICADA** a proposta ou o lance que apresentar preço final superior ao [preço estimado máximo fixado \(Anexo V\)](#), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**10.2.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços e insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou a totalidade da remuneração.

**10.3.** Em conformidade com a [Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, DE 30 de setembro de 2022](#), na hipótese de apresentação de propostas inexequíveis com valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, caberá ao licitante comprovar a exequibilidade de sua proposta, apresentando justificativas e documentos, tais como contrato(s) e fatura(s), com objeto e preços compatíveis aos ofertados, acompanhado(s) de notas fiscais e declarações da CONTRATANTE que comprovem a execução satisfatória da pretensão contratual.

**10.3.1.** A comprovação da exequibilidade da proposta conforme o **item 10.3** é cumprimento de diligência obrigatória para aceitação das propostas, assegurando a qualidade dos produtos em conformidade com as especificações.

**10.3.2.** A documentação de comprovação da exequibilidade da proposta conforme o **item 10.3** deverá ser encaminhada juntamente com a [Proposta de Preços](#) e/ou em campo próprio para envio de documentos junto ao [Portal Compras BR](#).

**10.3.3.** Após a análise dos documentos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, a proposta será classificada ou desclassificada com as devidas fundamentações juntadas ao respectivo processo administrativo.

**10.3.4.** A falta de entrega dos documentos que comprovem a capacidade do licitante em entregar o objeto com base no **item 10.3** poderá ensejar na **DECLASSIFICAÇÃO** da proposta.

**10.4.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**10.5.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**10.6.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste [Edital](#).

## **11. DA HABILITAÇÃO**

**11.1.** A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Miguel Pereira**  
**Edital nº 10/2025 – Pregão nº 04/2025 – Eletrônico**

---

**11.1.1. Registro Comercial**, no caso de empresário pessoa física;

**11.1.2. Cédula de Identidade.**

**11.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

**11.1.4. Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**11.1.5. Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**11.1.6.** A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos artigos 1.039 a 1.092, do [Código Civil](#), deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, as pessoas naturais incumbidas da administração;

**11.1.7.** A **ata da respectiva fundação**, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembleia de aprovação, na forma do artigo 18 da [Lei nº 5.764/71](#), em se tratando de sociedade cooperativa.

**11.2.** A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

**11.2.1. Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial do licitante, **em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública para este certame**, se outro prazo não constar do documento.

**11.3.** A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

**11.3.1.** Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;

**11.3.2.** Prova de **inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**11.3.3.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

**11.3.4.** Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto desta licitação;

**11.3.4.1.** Caso o licitante esteja estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa e Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou, se for o caso, certidão comprobatória





**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Miguel Pereira**  
**Edital nº 10/2025 – Pregão nº 04/2025 – Eletrônico**

---

de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;

**11.3.5. Fazenda Municipal:** apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição municipal;

**11.3.6.** Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**;

**11.3.7.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da [Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011](#);

**11.3.7.1.** Em se tratando de **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**11.4.** A documentação de **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:

**11.4.1.** Atestado de Capacidade Técnica (Declaração ou Certidão), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove ter fornecido, a contento, objeto compatível com o desta licitação, em prazos e quantitativos, contendo todos os dados do declarante para maiores informações.

**11.5.** Deverá apresentar ainda a [Declaração Unificada](#), conforme modelo do [Anexo IV](#).

**11.6.** A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

**11.7.** **Deverão ser apresentados, contrato(s) ou fatura(s) com objeto e preços compatíveis aos ofertados, acompanhado(s) de notas fiscais e declarações da CONTRATANTE que comprovem a execução satisfatória da pretensão contratual, somente no caso de propostas ou lances com valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, conforme item 10.3.**

**11.8.** Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste [Edital](#).

**11.9.** No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**11.10.** O não atendimento das exigências constantes do [item 11](#) deste Edital implicará a inabilitação do licitante.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Miguel Pereira**  
**Edital nº 10/2025 – Pregão nº 04/2025 – Eletrônico**

---

**11.11.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

**11.12.** As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios. Inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por **90 (noventa) dias**, contados de sua expedição.

**12. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO ATUALIZADA E ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DA HABILITAÇÃO**

**12.1.** Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta, para que este anexe no sistema [Compras BR](#), a **PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, o Pregoeiro fará uso de a ferramenta “SOLICITAR ANEXO”, devendo o licitante anexar o documento utilizando o link “ANEXAR” disponível apenas para o licitante/vencedor.

**12.2.** Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e **já apresentados**, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo máximo de 2 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

**12.3.** O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços ajustada no prazo estipulado pelo Pregoeiro, durante o efetivo funcionamento do órgão público, das 12 às 18 horas**, contados da convocação.

**12.4.** Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: [licitacao@miguelpereira.rj.leg.br](mailto:licitacao@miguelpereira.rj.leg.br) no prazo máximo de **2 (duas) horas úteis**. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o Pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo.

**12.5.** O Pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Miguel Pereira quanto do emissor.

**12.6.** A fim de aplicar o princípio da isonomia entre os licitantes, após transcorrido o prazo de **2 (duas) horas**, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pelo Pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta.

**12.7.** Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, por e-mail, prorrogação **dentro do prazo estipulado**.

**12.8.** É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da sessão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública**.

**12.9.** Se a proposta não for aceitável ou se o licitante deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Miguel Pereira**  
**Edital nº 10/2025 – Pregão nº 04/2025 – Eletrônico**

---

**12.10. A proposta deverá conter:**

**12.10.1. Proposta de preços**, conforme modelo constante do [Anexo III](#) do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;

**12.10.2. Preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

**12.10.3. Indicação/especificação da marca e modelo, sob pena de incompletude de informações necessárias na proposta para a aceitação.**

**12.10.4. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste Edital.**

**12.10.5. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura da presente sessão, conforme previsto no art. 48, § 3º, [Decreto 10.024/2019](#);

**12.10.6.** O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (real), **com até duas casas decimais (0,00).**

**12.10.7.** A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do Edital, sob pena de desclassificação.

**12.10.8.** O Pregoeiro reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

**12.10.9.** A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

**12.11.** A Câmara Municipal de Miguel Pereira poderá solicitar ao licitante a prorrogação do **prazo de validade da proposta por até 30 (trinta) dias**. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a proposta não poderá ser modificada.

**13. DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL**

**13.1.** A documentação de habilitação, constante no [item 11](#), caso solicitada pelo Pregoeiro, deverá ser encaminhada em original ou cópias autenticadas, e a proposta original, deverão ser apresentadas no **prazo máximo de 3 (três) dias úteis**, contados da solicitação no sistema eletrônico, e entregue no seguinte endereço: Avenida Roberto Silveira, nº 241, Centro, Miguel Pereira/RJ, CEP 26.900-000, aos cuidados do servidor solicitante.

**13.2.** O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número do Edital e do Pregão Eletrônico.

**13.3.** Consideradas cumpridas todas as exigências neste [Edital](#) quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o Pregoeiro o declarará vencedor.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Miguel Pereira**  
**Edital nº 10/2025 – Pregão nº 04/2025 – Eletrônico**

---

**13.4.** Ocorrendo a inabilitação, o Pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório.

**14. DO RECURSO**

**14.1.** Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo durante o qual qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

**14.2.** A falta de manifestação motivada quanto a intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

**14.3.** Uma vez aceita a intenção de recurso, será concedido o prazo de **3 (três) dias** para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**14.4.** Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por endereço eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

**14.5.** O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

**14.6.** Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até **3 (três) dias** para:

**14.6.1.** Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

**14.6.2.** Motivadamente, reconsiderar a decisão;

**14.6.3.** Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente.

**14.7.** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**14.8.** Reconsiderando ou não sua decisão, no prazo de **3 (três) dias úteis**, encaminhará o Pregoeiro o recurso à autoridade superior competente (Presidente da Câmara Municipal de Miguel Pereira), que o ratificará ou não, de forma fundamentada, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento dos autos.

**14.9.** Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados por meio de protocolo na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal, no endereço: Avenida Roberto Silveira, 241, 2º andar, Centro, Miguel Pereira/RJ, CEP: 26900-000, de segunda à quinta-feira, das 12h às 17h, e sexta-feira, das 8h às 13h, ou por meio eletrônico, via e-mail: [licitacao@miguelpereira.rj.leg.br](mailto:licitacao@miguelpereira.rj.leg.br), com pedido de recebimento e leitura.

**14.10.** O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



## **15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**15.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**15.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve a anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**15.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º, da [LC nº 123/2006](#). Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**15.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**15.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do processo licitatório.

**15.2.2.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no [Compras BR](#), sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**16.1.** Constatado o atendimento das exigências fixadas neste [Edital](#), o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

**16.1.1.** Se o primeiro licitante classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo licitante classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do [Edital](#), sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste certame.

**16.2.** A homologação do resultado do certame é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao licitante vencedor pelo Pregoeiro.

## **17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS DEMAIS PENALIDADES**

**17.1.** Sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral pela CONTRATANTE, serão aplicadas à CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, as sanções legais previstas nos art.156 e 162, da [Lei Federal nº 14.133/2021](#), a saber:

**17.1.1.** Advertência;

**17.1.2.** Multa administrativa, graduável, conforme a gravidade de falta, não excedendo em seu total a 30% (trinta por cento) do valor total dos itens contratados, sem prejuízo da rescisão unilateral pela CONTRATANTE, definindo:

**17.1.2.1.** Multa de 5% (cinco por cento) do valor contratado, no caso de a CONTRATADA não



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Miguel Pereira**  
**Edital nº 10/2025 – Pregão nº 04/2025 – Eletrônico**

---

cumprir, total ou parcialmente, com qualquer obrigação prevista neste [Edital](#);

**17.1.2.2.** Multa de 30% (trinta por cento) do valor contratado, no caso de a CONTRATADA abandonar a obrigação contraída, antes da sua conclusão, sem anuência prévia da CONTRATANTE;

**17.1.3.** Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo máximo de **3 (três) anos**;

**17.1.4.** Declaração de não idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Miguel Pereira, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade;

**17.2.** A ocorrência de fatores que acarretem prejuízo à moralidade, à economicidade e demais princípios básicos que norteiam o desenvolvimento do objeto deste instrumento jurídico, quando devidamente comprovados pela legislação vigente, implicará nas sanções previstas em lei, cabendo à CONTRATADA o cumprimento da decisão judicial.

**17.3.** Contra as decisões de que resultem na aplicação de penalidades, a CONTRATADA poderá, sempre sem efeito suspensivo, interpor os recursos cabíveis, na forma e nos prazos previstos na [Lei Federal nº 14.133/2021](#), sendo-lhe garantido o amplo direito de defesa.

**17.4.** As multas poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais penalidades previstas neste item.

**17.5.** O valor de cada multa aplicada deverá ser recolhido em moeda corrente, pela CONTRATADA, em conta corrente da CONTRATANTE, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a partir da data da respectiva notificação, devendo ser apresentada cópia do comprovante no setor competente, a ser informado pela CONTRATANTE.

**17.6.** Não serão aplicadas multas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

## **18. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**18.1.** Na execução do objeto contratado, este será recebido na forma prevista no art. 140 da [Lei nº 14.133/2021](#).

**18.2.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto contratado não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução.

**18.3.** Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo adjudicatário, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de **30 (trinta) dias úteis**, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo da CONTRATANTE, conforme o caso.

## **19. DO PAGAMENTO**

**19.1.** Em consonância com o art. 12, II, c/c art. 25, da [Lei Federal nº 14.133/2021](#), o pagamento devido à CONTRATADA será efetuado por meio de crédito em conta corrente, por ela informada





**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Miguel Pereira**  
**Edital nº 10/2025 – Pregão nº 04/2025 – Eletrônico**

---

consignada, ao nome da empresa vencedora;

**19.2.** Os pagamentos serão efetuados mediante a entrega de Nota Fiscal Eletrônica, dentro do prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data do atesto, por dois servidores, com a juntada dos seguintes documentos:

**19.2.1.** Certidão do FGTS – CRF;

**19.2.2.** Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais Dívida Ativa da União;

**19.2.3.** Certidão Negativa de Débito Trabalhista.

**19.3.** Havendo pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da CONTRATADA.

**19.4.** O atesto somente será efetuado pela CONTRATANTE, após verificação do cumprimento das especificações constantes neste [Edital](#) e no [Termo de Referência \(Anexo I\)](#), em consonância com a [Especificação Técnica do Sistema de Segurança \(Anexo II\)](#).

**19.5.** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

**19.6.** Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGPM, e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste [Edital](#) serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

**19.7.** A CONTRATADA deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e de acordo com o empenho recebido e no CNPJ do solicitante, Câmara Municipal de Miguel Pereira, CNPJ sob o nº. 04.246.743/0001-05, consoante o [Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009](#), com a redação conferida pelo [Protocolo ICMS 85, de 9 de julho de 2010](#); e, caso seu estabelecimento estiver localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá observar a forma prescrita no § 1º, alíneas a, b, c e d, do art. 2º da [Resolução SEFAZ nº 971, de 12 de fevereiro de 2016](#).

**19.8.** Caso a CONTRATADA não esteja enquadrada no regime tributário do Simples Nacional e nem elencado no art. 2º-A e 3º-A da [Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012](#), quando da emissão da nota fiscal, a empresa deverá destacar o valor da retenção do imposto de renda com o título de “IRRF”. O destaque do valor retido deverá ser identificado no campo próprio para produzir efeito como parcela dedutível no ato da quitação da nota fiscal.

**19.9.** Demais condições relacionadas ao pagamento estarão descritas no [Termo de Referência \(Anexo I\)](#), em decorrência da natureza e especificidades do objeto.

## **20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**20.1.** É facultada ao Pregoeiro, em qualquer fase do certame, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Miguel Pereira**  
**Edital nº 10/2025 – Pregão nº 04/2025 – Eletrônico**

---

**20.2.** A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, de acordo com o art. 229 da [Lei Estadual nº 287/79](#) c/c o art. 71, III, da [Lei Federal nº 14.133/21](#), assegurado o direito de defesa sobre os motivos apresentados para a prática do ato de revogação ou anulação.

**20.3.** A critério do Pregoeiro, poderão ser relevados erros ou omissões formais que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

**20.4.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste [Edital](#), excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do término.

**20.5.** Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, no certame, qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.

**20.6.** Os casos omissos serão resolvidos pela Autoridade Competente, com auxílio do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

**20.7.** A entrega do objeto pela CONTRATADA somente será aceita se estiver estritamente de acordo com o especificado neste [Edital](#), [Termo de Referência \(Anexo I\)](#) e na [Especificação Técnica do Sistema de Segurança \(Anexo II\)](#).

**20.8.** O foro central da Comarca do Município de Miguel Pereira/RJ é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este processo licitatório, à sua adjudicação e à sua efetivação da contratação.

**20.9.** Acompanham este Edital os seguintes anexos:

- 20.9.1.** [Anexo I – Termo de Referência;](#)
- 20.9.2.** [Anexo II – Especificação Técnica do Sistema de Segurança;](#)
- 20.9.3.** [Anexo III – Modelo de Proposta de Preços;](#)
- 20.9.4.** [Anexo IV – Modelo de Declaração Unificada;](#)
- 20.9.5.** [Anexo V – Valor Estimado para a Implementação do Sistema de Segurança;](#)
- 20.9.6.** [Anexo VI – Minuta do Contrato.](#)

**Miguel Pereira, 26 de junho de 2025.**

**EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

**CAMILA FERNANDES RIBEIRINHA**  
Mat. 01/012

**FABÍOLA RIBEIRO GARCIA SOARES**  
Mat. 03/203

**JOYCE DE SOUZA SANTOS COSTA**  
Mat. 03/224



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

**1.1.** O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para implementação de sistema de segurança completo, abrangendo o fornecimento de equipamentos e a prestação de serviço de instalação, destinados a atender às necessidades da Câmara Municipal de Miguel Pereira, nas quantidades e especificações contidas neste [Termo de Referência](#), em consonância com a [Especificação Técnica do Sistema de Segurança \(Anexo II\)](#).

**2. DA JUSTIFICATIVA**

**2.1.** Esta contratação visa não só proporcionar maior segurança das autoridades, dos servidores e do público em geral que circulam pela instituição, mas também cuidar de documentos, equipamentos, mobiliários e materiais diversos, necessários à administração e ao bom funcionamento da instituição, coibindo ações do tipo invasão, acessos indevidos e furtos, registrando todos os fatos ocorridos. Também será utilizado para controlar e visualizar o perímetro de toda a edificação e áreas adjacentes, realizando um monitoramento on-line da circulação de pessoas e veículos nas dependências internas e externas dos prédios anexo e sede deste Poder Legislativo.

**2.2.** Assim, a presente contratação visa atender à necessidade de garantir maior segurança patrimonial, operacional e de pessoal nas dependências da Câmara Municipal de Miguel Pereira. A eventual aquisição de equipamentos de Circuito Fechado de TV (CFTV) e controle de acesso, incluindo sua instalação, configuração e materiais para o seu completo funcionamento, se fundamenta no objetivo de aprimorar o monitoramento de ambientes internos e externos, bem como assegurar o controle e a rastreabilidade do acesso às áreas deste Poder Legislativo.

**2.3.** Os sistemas de CFTV e controle de acesso possibilitam a redução de riscos relacionados a furtos, invasões e outros eventos que comprometam a integridade física de servidores, vereadores, colaboradores e visitantes, além de proteger os bens materiais e os dados sensíveis sob a responsabilidade da CMMP.

**2.4.** Ademais, os equipamentos a serem adquiridos devem ser novos de fábrica, livres de processos de remanufaturamento e devem contar com garantia de funcionamento, conforme especificado neste [TR](#).

**2.4.1.** A exigência se justifica pela necessidade de assegurar a confiabilidade, a durabilidade e o desempenho dos sistemas, evitando falhas operacionais e despesas com manutenções precoces.

**2.5.** Por fim, destaca-se que a contratação se alinha ao princípio da eficiência e ao interesse público, na medida em que proporciona um ambiente mais seguro e organizado, beneficiando profissionais, servidores, vereadores e público em geral.

**3. DAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Miguel Pereira**  
**Edital nº 10/2025 – Pregão nº 04/2025 – Eletrônico**

| Item | Quantidades e Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Prédio sede da Câmara Municipal de Miguel Pereira:</b> Avenida Roberto Silveira, nº 241, Centro, Miguel Pereira, RJ, CEP: 26900-000.<ul style="list-style-type: none"><li>○ 5 (cinco) câmeras de segurança dome lentes 3,6 mm, distribuídas nos corredores e escadas alcançando os andares 2º e 3º no interior do prédio;</li><li>○ 3 (três) câmeras de segurança bullet 2,8mm para o Plenário;</li><li>○ 1 (um) nobreak 1200va;</li><li>○ 1 (um) DVR 1216;</li><li>○ 1 (um) HD Purple 1 TB;</li><li>○ 1 (uma) fonte chaneada 12V 10A;</li><li>○ 1 (uma) bobina de cabo Cat 5e;</li><li>○ 8 (oito) pares de baluns AHD/HDCVI Ativos.</li></ul></li><li>• <b>Prédio Anexo da Câmara Municipal de Miguel Pereira:</b> Rua Carlos Delamare, nº 438, Casa 02, Centro, Miguel Pereira, RJ, CEP: 26900-000.<ul style="list-style-type: none"><li>○ 1 (uma) câmera de segurança dome lentes 3,6 mm na área de serviço (fundos);</li><li>○ 4 (quatro) câmeras de segurança bullet 2,8mm, distribuídas uniformemente na parte frontal e fundos do prédio;</li><li>○ 1 (um) nobreak 1200va;</li><li>○ 1 (um) sistema de alarmes com sensores Anm 24 Net;</li><li>○ 1 (um) DVR 1208;</li><li>○ 1 (um) HD Purple 1 TB;</li><li>○ 1 (uma) fonte chaneada 12V 10A;</li><li>○ 3 (três) caixas de cabo coaxial;</li><li>○ 1 (um) kit 10 BNC +5P4;</li><li>○ 1 (um) porteiro eletrônico com fechadura.</li></ul></li><li>• <b>Prestação de serviço de instalação para pleno funcionamento do sistema de segurança em ambos os prédios pertencentes a CMMP.</b></li></ul> |

**3.1.** Todas as descrições acima deverão ser observadas para implementação do sistema de segurança, bem como todo detalhamento descrito no [Anexo II \(Especificação Técnica do Sistema de Segurança\)](#).

**3.2.** Todos os custos inerentes da implementação do sistema de segurança (insumos, materiais e prestação de serviço), frete, mão de obra para carga e descarga, tributos, taxas e quaisquer outras necessidades para o fiel cumprimento do objeto são de responsabilidade da CONTRATADA, bem como as responsabilidades com despesas relativas a encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras devidas a funcionários da empresa.

**3.3.** A CONTRATADA deverá substituir os itens entregues quando constatada qualidade insatisfatória para o uso.

**3.4.** O objeto desta contratação tem a natureza de serviço comum, conforme o inciso XIII do art. 6º da [Lei nº 14.133/2021](#), que define bens e serviços comuns como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente estabelecidos pelo [Edital](#), por meio de especificações usuais de mercado.

**3.5.** A prestação de serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Miguel Pereira**  
**Edital nº 10/2025 – Pregão nº 04/2025 – Eletrônico**

---

contratada e a administração CONTRATANTE, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

**3.6.** A instalação dos equipamentos é de responsabilidade da CONTRATADA e deve obedecer e seguir rigorosamente o manual do fabricante, conforme normas da ABNT, bem como a observação das normas de segurança do trabalho.

**3.7.** Todos os materiais necessários à instalação, serão custeados pela CONTRATADA, e fazem parte do objeto deste [Termo de Referência](#).

**3.8.** Entende-se por instalação a realização de todos os serviços relacionados necessários ao funcionamento pleno dos equipamentos, incluindo, se necessário, parte elétrica, rede lógica, aterramento e fontes de energia.

**3.9.** Os equipamentos e serviços a serem implementados são indivisíveis a concretude do objeto demandado tratando-se de um lote único, cabendo à CONTRATADA o fornecimento e execução da instalação, haja vista que todos os equipamentos deverão ter compatibilidade técnica para uma melhor qualidade do serviço e garantia dos produtos.

**3.10.** Todos os materiais e acessórios referentes à instalação devem ser novos, sem utilização, na condição original de fabricação.

**3.11.** Os equipamentos devem possuir garantia de, no mínimo, **1 (um) ano**, contra vícios de fabricação.

**3.12.** O prazo para início da instalação dos equipamentos será de até **15 (quinze) dias** após a assinatura do contrato e respectivo empenho.

#### **4. DO SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO**

**4.1.** A implementação do sistema de segurança deverá ser composta de câmeras profissionais, contemplando todos os complementos necessários ao pleno funcionamento, sem necessidade de substituição de software ou aquisição de licenças, mesmo para os itens que não tenham sido especificados explicitamente, devendo incluir os custos na sua proposta comercial.

**4.2.** As câmeras deverão permitir operação contínua e automática dentro de programação estabelecida de **7 (sete) dias por semana, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia**, de forma ininterrupta, devendo possuir funções automáticas de auto teste e reativação automática em caso de paralisação do funcionamento por falta de energia elétrica.

**4.3.** O Sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV), composto por hardware e software, deverá prover os meios para a geração, seleção, exibição e gravação de imagens para a supervisão local e remota de áreas estratégicas do prédio sede e anexo deste Poder Legislativo.

**4.4.** O sistema de CFTV deverá ser formado por 13 câmeras e seus insumos, distribuídas na forma descrita no [item 3](#) deste [TR](#), que deverão ser instaladas e configuradas em todos os pontos delimitados por esse Poder Legislativo.

**4.5.** O sistema deverá permitir a visualização em tempo real de todas as câmeras



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Miguel Pereira**  
**Edital nº 10/2025 – Pregão nº 04/2025 – Eletrônico**

---

simultaneamente na mesma tela, assim como permitir a visualização de apenas algumas delas, com dimensão, zoom e posicionamento das imagens configuráveis pelo usuário.

**4.6.** As imagens deverão ser gravadas no DVR em pasta identificadas pelo dia e pelo número da câmera. Este armazenamento local deverá ser do tipo rotativo, ou seja, as imagens serão sobrescritas sequencialmente levando-se em consideração o período mínimo definido para o armazenamento.

**4.7.** Deverão ser possível as seguintes operações: reprodução, gravação, visualização, transmissão e consulta de eventos, permitindo efetuar simultaneamente mais de uma operação.

**4.8.** O DVR deverá permitir o avanço e retrocesso rápido da imagem de uma câmera sem afetar as demais mostradas na mesma interface e sem necessidade de abrir novas janelas ou aplicativos. Deve permitir, também, a pesquisa pela data e pelo índice do evento.

## **5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**5.1.** A despesa decorrente ocorrerá à conta do orçamento do exercício de 2025: Programa de Trabalho: 01.122.001.1.001 – Estruturação da Câmara Municipal – Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.99 – Equipamentos e Material Permanente – Outros; Fonte de Recurso: 01, em conformidade com o item 4.6.1.2 do [Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público](#).

## **6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

**6.1.** A proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante do [Anexo III](#), vedado o seu preenchimento com dados aleatórios, sob pena de desclassificação do licitante.

**6.2.** Os preços deverão estar descritos de forma unitária e total, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso (no caso somente o total), sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

**6.3.** **A proposta deverá conter Indicação/especificação da marca e modelo, sob pena de incompletude de informações necessárias na proposta para a aceitação.**

**6.4.** A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas no [Edital nº 10/2025](#), neste [TR](#) e na [Especificação Técnica do Sistema de Segurança \(Anexo II\)](#).

**6.5.** O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com até duas casas decimais. Os preços dos produtos propostos são de exclusiva responsabilidade do interessado, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**6.6.** **A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do encerramento do envio das propostas.**

**6.7.** Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do item, de forma que o objeto não tenha ônus para o Poder Legislativo de Miguel Pereira.





**7. DA HABILITAÇÃO**

**7.1.** A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

**7.1.1. Registro Comercial**, no caso de empresário pessoa física;

**7.1.2. Cédula de Identidade.**

**7.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

**7.1.4. Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

**7.1.5. Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**7.1.6.** A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos artigos 1.039 a 1.092, do [Código Civil](#), deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, as pessoas naturais incumbidas da administração;

**7.1.7. A ata da respectiva fundação**, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembleia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.

**7.2.** A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

**7.2.1. Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica**, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial do licitante, em data não anterior a **90 (noventa) dias** da abertura da sessão para este certame, se outro prazo não constar do documento.

**7.3.** A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

**7.3.1.** Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;

**7.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**7.3.3.** Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

**7.3.4.** Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto deste certame;

**7.3.4.1.** Caso o licitante esteja estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Miguel Pereira**  
**Edital nº 10/2025 – Pregão nº 04/2025 – Eletrônico**

---

regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa e Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;

**7.3.5. Fazenda Municipal:** apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição municipal;

**7.3.6.** Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**;

**7.3.7.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da [Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011](#);

**7.3.8.** Em se tratando de **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**7.4.** A documentação de **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:

**7.4.1.** Atestado de Capacidade Técnica (Declaração ou Certidão), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove ter fornecido, a contento, objeto compatível com o desta licitação, em prazos e quantitativos, contendo todos os dados do declarante para maiores informações.

**7.5.** Deverá apresentar ainda a [Declaração Unificada](#), conforme modelo do [Anexo IV](#).

**7.6.** A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

**7.7.** **Deverão ser apresentados, contrato(s) ou fatura(s) com objeto e preços compatíveis aos ofertados, acompanhado(s) de notas fiscais e declarações da CONTRATANTE que comprovem a execução satisfatória da pretensão contratual, somente no caso de propostas ou lances com valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.**

**7.8.** Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste [TR](#).

**7.9.** No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Miguel Pereira**  
**Edital nº 10/2025 – Pregão nº 04/2025 – Eletrônico**

---

fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**7.10.** O não atendimento das exigências constantes do [item 7](#) deste [TR](#) implicará a inabilitação do licitante.

**7.11.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas neste [Termo de Referência](#), o licitante será declarado vencedor.

**7.12.** As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por **90 (noventa) dias**, contados de sua expedição.

## **8. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**8.1.** O local para a prestação de serviços, com as instalações dos equipamentos para o pleno funcionamento do sistema de segurança está disposto no [item 3](#) deste [TR](#), no horário compreendido de 13 às 17 horas, nos dias úteis de 2ª a 5ª feira, ou de forma acordada entre as partes registrada oficialmente.

**8.2.** O recebimento/acompanhamento da implementação do sistema de segurança será realizado pela conferência do fiscal designado, em relação as especificidades contidas neste [TR](#) e na [Especificação Técnica do Sistema de Segurança \(Anexo II\)](#), após a verificação e consequente aceitação do objeto observados os artigos 119 e 140 da [Lei nº 14.133/2021](#).

**8.3.** Os custos da(s) substituição(ões) do item rejeitado correrá exclusivamente por conta da CONTRATADA.

**8.4.** Na execução do objeto contratado, este será recebido na forma prevista no art. 140 da [Lei nº 14.133/2021](#).

**8.5.** O serviço será iniciado no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, contados a partir do recebimento da solicitação, feita através da Ordem de Serviço, que será emitida após a assinatura do contrato, com prazo máximo para finalização de até **30 (trinta) dias** após o início da instalação.

**8.6.** O objeto deste instrumento poderá ser recusado na hipótese de não corresponder às especificações descritas no [item 3](#), na [Especificação Técnica do Sistema de Segurança \(Anexo II\)](#) e na [proposta comercial](#) registrada no processo de licitação, devendo ser readequada, à custa da CONTRATADA, não gerando custos à CONTRATANTE.

**8.7.** Durante os serviços de transporte, instalação, configuração e prestação de garantia a CONTRATADA fica obrigada, junto aos seus empregados, a obedecer rigorosamente às normas de segurança do trabalho, sob pena de impedimento do trabalho do empregado sem os equipamentos devidos e suspensão dos pagamentos (e até mesmo suspensão de todo o trabalho), respondendo o mesmo por perdas e danos. Toda e qualquer solução sob normas de segurança do trabalho (de acordo com Ministério do Trabalho e Emprego) será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

**8.8.** Verificando-se, novamente, a desconformidade do resultado entregue com o exigido neste documento e o preconizado na proposta comercial anexa, ficará demonstrada a



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Miguel Pereira**  
**Edital nº 10/2025 – Pregão nº 04/2025 – Eletrônico**

---

incapacidade da empresa CONTRATADA, sujeitando-se, a mesma, às penalidades previstas neste [TR](#).

**8.9.** A empresa CONTRATADA deverá responsabilizar-se pela contratação de toda mão-de-obra necessária ao desenvolvimento dos serviços, objeto deste instrumento, bem como pelo pagamento de frete e todos os impostos e taxas que venham a recair sobre os serviços prestados, inclusive encargos trabalhistas, sociais e previdenciários, isentando expressamente a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade a que título for.

**8.10.** Todos os custos e despesas decorrentes da prestação do serviço são de responsabilidade da CONTRATADA, considerando inclusos no preço ofertado.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES**

### **9.1. DA CONTRATADA:**

**9.1.1.** Atender a todas as exigências do objeto consignadas no [Edital nº 10/2025](#), no [Termo de Referência](#) e em consonância com a [Especificação Técnica do Sistema de Segurança \(Anexo II\)](#);

**9.1.2.** Fazer a instalação/configuração e a entrega dos equipamentos de segurança nos endereços relacionados neste [TR](#), na quantidade e horário determinado, salvo acordo diverso entre as partes;

**9.1.3.** Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento e qualidade dos produtos discriminados neste [TR](#), em consonância a [Especificação Técnica do Sistema de Segurança \(Anexo II\)](#), não transferindo a outrem, no todo ou em parte;

**9.1.4.** Substituir no prazo de **15 (quinze) dias**, sem ônus adicionais, os itens que se apresentarem incompletos e/ou danificados, e ainda divergentes das especificações do [Edital nº 10/2025](#), deste [TR](#) e da [Especificação Técnica do Sistema de Segurança \(Anexo II\)](#);

**9.1.5.** Responsabilizar-se por eventuais danos causados aos servidores, vereadores e usuários em geral, decorrentes do objeto entregue que estejam inadequados ou que de alguma forma ofereça risco por negligência imperícia e imprudência da CONTRATADA;

**9.1.6.** Emitir a respectiva nota fiscal para pagamento.

### **9.2. DA CONTRATANTE:**

**9.2.1.** Indicar servidor(es) responsáveis pela fiscalização e pelo acompanhamento de todas as etapas das instalações das câmeras de vigilância e dos demais equipamentos de segurança;

**9.2.2.** Promover, por meio de seu representante, o acompanhamento das ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte CONTRATADA;

**9.2.3.** Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com os prazos e as condições estabelecidas.

**9.2.4.** Rejeitar o objeto que não atendam aos requisitos constantes neste [Termo de Referência](#) e na [Especificação Técnica do Sistema de Segurança \(Anexo II\)](#);



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Miguel Pereira**  
**Edital nº 10/2025 – Pregão nº 04/2025 – Eletrônico**

---

**9.2.5.** Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre eventuais irregularidades observadas.

**10. DA FISCALIZAÇÃO**

**10.1.** O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato e objeto deste processo licitatório será exercido por servidor desta Câmara Municipal, designado pela autoridade competente.

**11. DO PAGAMENTO**

**11.1.** Em consonância com o inciso II do art. 12, c/c art. 25, da [Lei Federal nº 14.133/2021](#), o pagamento devido à CONTRATADA será efetuado por meio de crédito em conta corrente, por ela informada consignada, ao nome da empresa vencedora;

**11.2.** As situações indicadas na legislação específica sujeitar-se-ão à emissão de nota fiscal eletrônica;

**11.3.** Havendo pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da CONTRATADA;

**11.4.** Prazo para pagamento será em até **30 (trinta) dias**, contados a partir da data do atesto das notas fiscais, após o adimplemento da obrigação e apresentação da nota fiscal, devidamente atestada por dois servidores, com a juntada dos seguintes documentos:

**11.4.1.** Certidão do FGTS – CRF;

**11.4.2.** Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais Dívida Ativa da União;

**11.4.3.** Certidão Negativa de Débito Trabalhista.

**11.5.** O atesto somente será efetuado pelo órgão após verificação da conformidade dos produtos, conforme especificações constantes neste [TR](#), em consonância com a [Especificação Técnica do Sistema de Segurança \(Anexo II\)](#).

**11.6.** Nenhum pagamento será efetuado ao Contrato enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária;

**11.7.** Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGPM, e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste [Termo de Referência](#) serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*;

**11.8.** A CONTRATADA deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e de acordo com o empenho recebido e no CNPJ do solicitante, Câmara Municipal de Miguel Pereira, CNPJ sob o nº. 04.246.743/0001-05, consoante o [Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009](#), com a redação conferida pelo [Protocolo ICMS 85, de 9 de julho de 2010](#); e, caso seu estabelecimento estiver



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Miguel Pereira**  
**Edital nº 10/2025 – Pregão nº 04/2025 – Eletrônico**

---

localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá observar a forma prescrita no § 1º, alíneas a, b, c e d, do art. 2º da [Resolução SEFAZ nº 971, de 12 de fevereiro de 2016](#);

**11.9.** Caso a CONTRATADA não esteja enquadrada no regime tributário do Simples Nacional e nem elencado no art. 2º-A e 3º-A da [Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012](#), quando da emissão da nota fiscal, a empresa deverá destacar o valor da retenção do imposto de renda com o título de “IRRF”. O destaque do valor retido deverá ser identificado no campo próprio para produzir efeito como parcela dedutível no ato da quitação da nota fiscal.

## **12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES**

**12.1.** Sem prejuízo da possibilidade de cancelamento, serão aplicadas à CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, as sanções legais previstas nos artigos 156 e 162, da [Lei Federal nº 14.133/2021](#), a saber:

**12.1.1.** Advertência;

**12.1.2.** Multa administrativa, graduável, conforme a gravidade de falta, não excedendo em seu total a 30% (trinta por cento) do valor total dos itens contratados, sem prejuízo da rescisão unilateral pela CONTRATANTE, definindo:

**12.1.2.1.** Multa de 5% (cinco por cento) do valor contratado, no caso de a CONTRATADA não cumprir, total ou parcialmente, com qualquer obrigação prevista neste [TR](#);

**12.1.2.2.** Multa de 30% (trinta por cento) do valor contratado, no caso de a CONTRATADA abandonar a obrigação contraída, antes da sua conclusão, sem anuência prévia da CONTRATANTE;

**12.1.3.** Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo máximo de **3 (três) anos**;

**12.1.4.** Declaração de não idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Miguel Pereira, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade;

**12.1.5.** A ocorrência de fatores que acarretem prejuízo à moralidade, à economicidade e demais princípios básicos que norteiam o desenvolvimento do objeto deste instrumento jurídico, quando devidamente comprovados pela legislação vigente, implicará nas sanções previstas em lei, cabendo à CONTRATADA o cumprimento da decisão judicial.

**12.1.6.** Contra as decisões de que resultem na aplicação de penalidades, a CONTRATADA poderá, sempre sem efeito suspensivo, interpor os recursos cabíveis, na forma e nos prazos previstos na [Lei Federal nº 14.133/2021](#), sendo-lhe garantido o amplo direito de defesa.

**12.1.7.** As multas poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais penalidades previstas neste item.

**12.1.8.** O valor de cada multa aplicada deverá ser recolhido em moeda corrente, pela CONTRATADA, em conta corrente da CONTRATANTE, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a partir





**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Miguel Pereira**  
**Edital nº 10/2025 – Pregão nº 04/2025 – Eletrônico**

---

da data da respectiva notificação, devendo ser apresentada cópia do comprovante no setor competente, a ser informado pela CONTRATANTE.

**12.1.9.** Não serão aplicadas multas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

**13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1.** Qualquer pedido de esclarecimento, providências ou impugnações deverá ser enviado por meio dos seguintes canais:

**13.2.** Endereço eletrônico: [licitacao@miguelpereira.rj.leg.br](mailto:licitacao@miguelpereira.rj.leg.br);

**13.3.** Telefone: (24) 2483-8573;

**13.4.** Endereço físico: Avenida Roberto Silveira, nº 241, 2º andar, Centro, Miguel Pereira/RJ, CEP: 26.900-000, no horário de 13h às 17h, de 2ª a 5ª feira.

**13.5.** O foro central da Comarca do Município de Miguel Pereira/RJ é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este processo de licitação, à adjudicação e à efetivação da contratação dele decorrente.

**Miguel Pereira, 26 de junho de 2025.**

**EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

**CAMILA FERNANDES RIBEIRINHA**  
**Mat. 01/012**

**FABÍOLA RIBEIRO GARCIA SOARES**  
**Mat. 03/203**

**JOYCE DE SOUZA SANTOS COSTA**  
**Mat. 03/224**



**ANEXO II**

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO SISTEMA DE SEGURANÇA**

**DVR 16 Canais MHDX 1216 AM**

**Quantidade: 1 (uma) unidade**

**SISTEMA** Processador principal: Integrado de alta performance Sistema operacional: Linux embarcado **VÍDEO** Entradas: 16 canais BNC + 2 canais IP ou 18 canais IP no modo NVR- Multi HD Compatibilidade:- Analógica: NTSC /PAL- HDCVI: 1080p /720p- HDTVI: 1080p /720p- AHD: 1080p /720p- IP: 6 MP /5 MP /4 MP /3MP /1080p /720p. **ÁUDIO** Áudio no protocolo HDCVI: Todos os canais BNC configurados no protocolo HDCVI são compatíveis com câmeras que possuem microfones embutidos ou entradas de áudio. Entrada de áudio: 1 canal com conector do tipo RCA (15K O); Saída de áudio: 1x canal com conector do tipo RCA (15K O); Áudio bidirecional: Disponível no canal 1 **DISPLAY** Saída de vídeo (monitores): 1 HDMI | 1 VGA | 1 saída analógica BNC Resoluções de saída (em pixels) 1920x1080 | 1280x1024 | 1280x720 (HDMI /VGA) | 800600 (BNC) Divisão do mosaico da tela: Modo analógico 1/4/8/9/16 | Modo BNC + IP 1/4/8/9/16 Máscara de privacidade: 4 zonas configuráveis por canal Informações em tela: Nome do canal | Hora | Perda de vídeo | Bloqueio de câmera | Detecção de movimento | Gravação. **GRAVAÇÃO** Compressão de vídeo/áudio: H.265+ Bit rate: 4 Mbps por canal (HDCVI, HDTVI, AHD, IP) /3 Mbps para canal analógico (CVBS) Modo de gravação: Manual, contínua com condição de sobrescrever, agendada, detecção de movimento, mascaramento de câmera, perda de vídeo e alarme- Intervalos de gravação: 1~60min. (padrão: 30 min.), Pré-gravação: 1~10seg., Pós-alarme: 10~300seg Resoluções de gravação:- HDCVI: 1 canal em 1080p Lite/720p (30 FPS) e 15 canais em 1080p Lite/720p (15 FPS)- AHD, HDTVI: 1 canal em 1080p Lite/720p (30 FPS) e 15 canais em 1080p Lite/720p (15 FPS)- IP: 6 MP /5 MP /4 MP /3 MP (7 FPS) /1080p /720p (30 FPS)- Analógico: 960H /D1 /CIF (30 FPS) **DETECÇÃO DE VÍDEO** Eventos: Gravação, PTZ, Tour, E-mail, Notificações push, Foto, Buzzer, Pop-up em tela e alarme sonoro Detecção de vídeo: Detecção de movimento, Perda de vídeo e Mascaramento- Inteligência de vídeo: Detecção inteligente de pessoas e veículos (em até 8 canais) **REDE** Fast Ethernet: 1 conexão RJ45 (10/100 Mbps)- Throughput: 64 Mbps- Conexões simultâneas: 128 conexões **ARMAZENAMENTO** Disco rígido interno: 1 porta padrão SATA **INTERFACES AUXILIARES** USB: 2 portas (1 traseira USB 2.0 e 1 frontal USB 2.0) RS485: 1 porta para controle PTZ e/ou conexão do acessório Multi-box6 **GERAL** Fonte de alimentação: 12 Vdc /2A- Potência: 10 W (sem disco rígido) Ambiente de funcionamento: 0 C~+55 C /10%~90% RH /86~106 kpa- Dimensões (L A P): Compact 1U, 260 238 48 mm- Peso: 1.042 kg (sem HD) Adaptador USB Wireless (Wi-Fi): Action A1200

**DVR 8 Canais MHDX 1208**

**Quantidade: 1 (uma) unidade**

**SISTEMA** Processador principal: Integrado de alta performance Sistema operacional: Linux embarcado **VÍDEO** Entradas: 8 canais BNC + 2 canais IP ou 10 canais IP no modo NVR; Multi HD Compatibilidade:- Analógica: NTSC /PAL- HDCVI: 1080p /720p- HDTVI: 1080p /720p- AHD: 1080p /720p- IP: 6 MP/5 MP/4 MP/3MP/1080p/720p **ÁUDIO** no protocolo HDCVI: Todos os canais BNC configurados no protocolo HDCVI são compatíveis com câmeras que possuem microfones embutidos ou entradas de áudio. Entrada de áudio: 1 canal com conector do tipo RCA (15K O); Saída de áudio: 1x canal com conector do tipo RCA (15K O); Áudio bidirecional: Disponível no canal 1 **DISPLA** Saída de vídeo (monitores): 1 HDMI | 1 VGA | 1 saída analógica BNC Resoluções de saída (em pixels) 1920x1080 | 1280x1024 | 1280x720 (HDMI /VGA) | 800600 (BNC) Divisão do mosaico da tela: Modo analógico 1/4/8/9/16 | Modo BNC + IP 1/4/8/9/16 Máscara de privacidade: 4 zonas configuráveis por canal. Informações em tela: Nome do canal | Hora | Perda de vídeo | Bloqueio de câmera | Detecção de movimento | Gravação. **GRAVAÇÃO** Compressão de vídeo/áudio: H.265+ Bit rate: 4 Mbps por



## Estado do Rio de Janeiro

### Câmara Municipal de Miguel Pereira

Edital nº 10/2025 – Pregão nº 04/2025 – Eletrônico

canal (HDCVI, HDTVI, AHD, IP) /3 Mbps para canal analógico (CVBS) Modo de gravação: Manual, contínua com condição de sobrescrever, agendada, detecção de movimento, mascaramento de câmera, perda de vídeo e alarme- Intervalos de gravação: 1~60min. (padrão: 30 min.), Pré-gravação: 1~10seg., Pós-alarme: 10~300seg Resoluções de gravação:- HDCVI: 1 canal em 1080p Lite/720p (30 FPS) e 15 canais em 1080p Lite/720p (15 FPS)- AHD, HDTVI: 1 canal em 1080p Lite/720p (30 FPS) e 15 canais em 1080p Lite/720p (15 FPS)- IP: 6 MP /5 MP /4 MP /3 MP (7 FPS) /1080p /720p (30 FPS)- Analógico: 960H /D1 /CIF (30 FPS) **DETECÇÃO DE VÍDEO** Eventos: Gravação, PTZ, Tour, E-mail, Notificações push, Foto, Buzzer, Pop-up em tela e alarme sonoro Detecção de vídeo: Detecção de movimento, Perda de vídeo e Mascaramento- Inteligência de vídeo: Detecção inteligente de pessoas e veículos (em até 8 canais) **REDE** Fast Ethernet: 1 conexão RJ45 (10/100 Mbps)- Throughput: 64 Mbps- Conexões simultâneas: 128 conexões **ARMAZENAMENTO** Disco rígido interno: 1 porta padrão SATA **INTERFACES AUXILIARES** USB: 2 portas (1 traseira USB 2.0 e 1 frontal USB 2.0) RS485: 1 porta para controle PTZ e/ou conexão do acessório Multi-box6 **GERAL** Fonte de alimentação: 12 Vdc /2A- Potência: 10 W (sem disco rígido) Ambiente de funcionamento: 0 C~+55 C /10%~90% RH /86~106 kpa- Dimensões (L A P): Compact 1U, 260 238 48 mm- Peso: 1.042 kg (sem HD) Adaptador USB Wireless (Wi-Fi): Action A1200.

#### Sistema de Alarme com sensores ANM 24 NET

##### Quantidade: 1 (uma) unidade

Supervisão do sistema sem fio indicando nível de bateria dos sensores, abertura e fechamento de portas e janelas e ausência de sensores Possui 24 zonas, sendo 4 com fio e 20 sem fio Cadastro do controle remoto e sensores sem fio por botão, teclado ou aplicativo programador Compatível com os aplicativos AMT Remoto Mobile e AMT Mobile Receptor de controle remoto e sensor sem fio integrado (compatível com modulação OOK e FSK) **GERAIS** Tensão de alimentação: Fonte chaveada Full Range 90 a 265 VAC (automático) Consumo em standby: 1, 25 W Consumo em operação: (127 /220 V) Varia de acordo com o consumo dos acessórios ligados a saída AUXILIAR e a saída de SIRENE. Temperatura de operação: -10 a 50 °C, umidade relativa do ar até 90% Corrente /tensão da saída auxiliar: 300 mA /14,5 VDC Corrente de saída de sirene: Com ou sem bateria: 300 mA Carregador de bateria: Carregador inteligente Número de PGM na placa: 1 Memória para dispositivos sem fio: 50 dispositivos (30 para controle remoto /20 para sensores sem fio) Peso 698g Dimensões (LxAxP) 209x275x95 mm; **ZONA** Número de zonas com fio: 4 Resistência máxima de cabeamento: 100 Ω por zona Número de zonas sem fio: 20.

#### Nobreak 1.200 va

##### Quantidade: 2 (duas) unidades

1200 VA /600 W Monovolt: 120 V ou 220 V6 tomadas de saída 2 baterias de 12 V 7 Ah; Níveis de proteção Religamento automático, Potência nominal de pico 1200 VA /600 W; Topologia Interativo **ENTRADA** Tensão nominal de entrada: 120 VVariação da tensão: 90-145 V Frequência: 60 Hz; Disjuntor: 10 A Cabo de força: Cabo de 1,2 m com plugue tripolar de acordo com a norma NBR 14136 **SAÍDA** Fator de potência: 0,5 Tensão nominal de saída:\* 120 V~ Regulação da tensão Modo Rede: 120V~ ±10% Modo Bateria: 120V~ ±Tempo de transferência: <10 ms Frequência no modo Bateria: 50 /60 Hz ±1 Hz Forma de onda no modo Bateria: Semissenoidal (retangular) Tomada (NBR 14136): 6 tomadas de 10 A **PROTEÇÕES** Proteção contra sub/sobretensão: Passa a operar no modo Bateria Proteção contra descarga da(s) bateria(s): Até 21 V Proteção contra sobrecarga na saída: Modo Rede: fusível rearmável Modo Bateria: limitador de corrente interno **BATERIAS** Bateria interna: Selada chumbo-ácido (VRLA) Quantidade e capacidade: 2 × 12 V 7 Ah Barramento: 24 V Corrente de carga: 1 A Tempo de carga sem bateria externa: Até 10 h **FÍSICO** Dimensões: (L × A × P) 149 × 162 × 353 mm Peso: 7,89 kg Temperatura de operação: 0-40 °C Umidade ambiente: 0-90% (sem condensação)



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Miguel Pereira**  
**Edital nº 10/2025 – Pregão nº 04/2025 – Eletrônico**

**Porteiro Eletrônico com fechadura**

**Quantidade: 1 (uma) unidade**

Abre até 2 fechaduras: eletromagnética (12 V) e relé (NA ou NF). Fonte interna full range 100 a 240 Vac/50-60 Hz (automático) no módulo externo; Instalação com apenas 2 fios entre o módulo externo e o módulo interno; compatível com até 3 módulos internos (extensões); Acionamento de fechadura por botoeira. Entrada para sensor magnético com fio: caso o visitante deixe a portão aberto, os módulos internos e externos emitirão um alerta sonoro de aviso. Interface com central de alarme: o módulo externo pode ser instalado em uma zona com fio da sua central. Tamper: um alarme é acionado caso o módulo externo seja violado. Produto resistente a chuva e poeira. **GERAL** Alimentação no módulo externo: 100-240 Vac-50-60 Hz 15 Vdc/1 A (fonte externa) Consumo no módulo interno: Uso 0,5 W Ring 1,5 W Frequência de operação: Repouso 1,5 W Uso 6 W **ÁUDIO** Entrada de áudio: Microfone embutido Saída de áudio: Alto-falante embutido Áudio bidirecional: Full duplex

**Bobina Cabo Cat 5e**

**Quantidade: 1 (uma) unidade**

Categoria: CAT 5e Capa: PVC-CMX Compatibilidade: Toda a linha FCS Fio: 4 pares de fio de 24AWG Comprimento do fio: 305 metros Dimensões da bobina: 38 /38 /45 cm (Prof /Larg /Alt) Peso: 26 kg Diâmetro Externo: 4,7mm ± 0,20mm Massa Líquida Nominal: 28kg/km **INFORMAÇÕES ELÉTRICAS** Resistência Elétrica: 9,38 Ω/100m máx Desequilíbrio Resistivo: 2% máx Capacitância Mútua: 55,8 pF/m máx Desequilíbrio Capacitivo: 1,6 pF/m máx **Informações de Transmissão** Velocidade de Propagação: 68% ± 1% Atraso na Propagação: 570 @ 1 MHz /540 @ 10 MHz/530 @ 100 MHz ns/100m. Desequilíbrio no Atraso de Propagação: 45ns/100m Resistência de Isolamento Mínimo: 5GΩ \* km Aplicação: Redes de transmissão de dados e CFTV IP: Isolamento do condutor: PEAD com diâmetro nominal de 0,90mm; Condutores: Cobre 24 AWG; Capa: PVC retardante a chama CMX; Temperatura de armazenamento: -20°C a 60°C; Temperatura de operação: -20°C a 60°C; Resistência elétrica (20°C): 93,8 Ω/km; Tensão (V): 85V; Impedância característica (0 a 100 MHz): 100±15Ω; Velocidade de propagação nominal: 68%; Desequilíbrio resistivo médio: 5%; Desequilíbrio capacitivo máximo: 3,3pF/m; Capacitância mútua máximo: 56 pF/m; Resistência elétrica de condutor máxima: 9,38 Ω/100m; Comprimento nominal caixa: 100m e 305m; Normas: ANSI TIA/EIA-568-B.2, ISO/IEC 11801, ABNT NBR 14703, ABNT NBR 14705 e RoHS 3 (Diretiva EU 2015/863). Aplicações: IEEE 802.3af, IEEE 802.3at e IEEE 802.3bt; Diâmetro nominal: do cabo < 6 mm; Marcação Sequencial Métrica: Decrescente; Peso do cabo: 0,39kg/m; Ambiente de instalação: Interno.

**Baluns AHD/HDCVI ativos**

**Quantidade: 8 (oito) pares**

CONEXÕES: Entrada do sinal de vídeo: 8 RJ45; Saída de vídeo: 8 BNC Função 4x1: 2 Alimentação para câmera: 1 P4 Macho Alimentação de entrada: NBR 14136 VÍDEO Protocolos de vídeo: HDCVI/ AHD-M/ HDTVI/ Analógico (CVBS) Formato do vídeo: NTSC Alcance com tecnologia analógica:300 metros Alcance do cabeamento com tecnologia HDCVI:300 metros (720p), 200 metros (1080p) Alcance com tecnologia HDTVI:250 m (720p) e 150 m (1080p) Alcance com tecnologia AHD: 250 m (720p) e 150 m (1080p) Filtro contra ruídos e interferência: Sim Vídeo | Impedância: UTP: 100 Ohm RJ45 /Cabo coaxial: 75 Ohm BNC Características Complementares Compatível com dados (menu OSD e PTZ): Sim Compatível com áudio:Sim Sinalização LED na saída de alimentação: Verde: Alimentação ok /Vermelho: curto-circuito ou sobrecarga no canal Compatível com rack 19:Sim VB 1001 MC (macho):



## Estado do Rio de Janeiro

### Câmara Municipal de Miguel Pereira

Edital nº 10/2025 – Pregão nº 04/2025 – Eletrônico

8 Cantoneiras para fixação em rack 19:2 Cabo alimentação (cabo força):1 Características elétricas Alimentação de entrada: 100-240 Vac 50/60 Hz (Full Range); Capacidade de corrente máxima da fonte de alimentação: 5 A Consumo máximo de potência: 80 W Corrente máxima fornecida em cada canal: 1,1ª Fonte de Alimentação: 13,8 Vdc Proteção antissurto: 1KV vídeo /1,5KV alimentação

#### Kit 10BNC +5 P4

##### Quantidade: 1 (um) Kit

Compatibilidade: 26AWG ~ 16 AWG Impedância: 75Ω Faixa de frequência: 0 ~ 2 GHz Tensão Máxima: 300 Vdc Quantidade de Ciclos de Inserção: 500 **Características mecânicas** Dimensões do Produto: (LxAxP) (AxØ) 40x13.3mm Peso 10g Grau de proteção Não Local de instalação Interno Fixação do cabo Parafuso Borne **Características ambientais** Temperatura de armazenamento -10 °C a 70 °C Temperatura de proteção -10 °C a 70 °C

#### Cabo Coaxial

##### Quantidade: 3 (três) caixas

100% Cobre. Isolamento dos condutores bipolares: PVC Dielétrico do condutor central: Polietileno expandido a gás, com diâmetro de Ø 2,30mm ± 0,10mm Capa: PVC com diâmetro de 3,8mm ± 0,20mmx6,80 ± 0,20mm Blindagem /malha: 67% de cobertura (48xØ 0,127mm fios flexíveis de liga de cobre) 80% de cobertura (48xØ 0,127mm fios flexíveis de liga de cobre) Condutores bipolares: Filamentos flexíveis de cobre 6xØ 0,145mm Cada condutor 26 AWG | 0,128mm² | Ø 0,40mm ± 0,015mm Condutor central: Filamentos flexíveis de cobre 6xØ 0,145mm ± 0,015mm Resistência elétrica do condutor central (20°C): 172,7 Ω/km Resistência elétrica de cada condutor bipolar (20°C) 172,7 Ω/km Impedância característica do cabo coaxial: 75±5Ω Valor de tensão da fonte: 13,8 Vcc Valor de tensão mínimo na câmera: 10,8 Vcc 2 vias de alimentação, 100% cobre 26 AWG; Impedância 75 Ohms; Capa isolante em PVC; Blindado 80% e 67%; Uso interno.

#### Câmeras Dome HDCVI Lite 2 megapixels

##### Quantidade: 6 (seis) unidades

Sensor 1/2.7" 2 megapixels CMOS Pixels efetivos 1920(H)x1080(V) Linhas horizontais 1920H Resolução real Full HD: 1080p Lente 2.8 mm Ângulo de visão horizontal 108° Ângulo de visão vertical 60° Alcance IR 20m Comprimento de onda LED IR 850nm Formato do vídeo NTSC Protocolos de vídeo HDCVI Relação sinal-ruído ≥65 dB Velocidade do obturador '1/30s~1/100,000s Sincronismo Interno Íris Eletrônica Day & Night 'Automático (Ajustável), Colorido, P&B Troca Automática do Filtro (ICR) Sim **Características Complementares:** Controle Automático de Ganho (AGC) ON Compensação de Luz de Fundo (BLC) ON /OFF Balanço de branco Automático /Ajustável Conexões Saída de vídeo 75 Ω BNC fêmea Alimentação Conector P4 fêmea **Características Elétricas** Consumo máximo de corrente 160 mA Consumo máximo de potência 1,9 W Tensão 12Vdc Range de tensão 10% (10,8 ~ 13,2Vdc) Proteção antissurto 15 KV (Vídeo e alimentação) **Características Mecânicas:** Dimensões (LxAxP) (Ax?) 85x85x69 mm Peso 100g Cor case Branca Tipo case /material Dome /Plástica Grau de proteção - Local de instalação Interno **Características ambientais** Temperatura de armazenamento (-)40 °C a 60 °C Temperatura de operação (-)40 °C a 60 °C Umidade relativa de armazenamento - Umidade relativa de operação 20% a 90% RH





**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Miguel Pereira**  
**Edital nº 10/2025 – Pregão nº 04/2025 – Eletrônico**

**Câmera Bullet HDCVI Lite 2 megapixels**

**Quantidade: 7 (sete) unidades**

Sensor 1/2.7" 2 megapixels CMOS Pixels efetivos 1920(H)x1080(V) Linhas horizontais 1920H Resolução real Full HD: 1080p Lente 3,6 mm Ângulo de visão horizontal 96° Ângulo de visão vertical 51° Alcance IR 20m Comprimento de onda LED IR 850nm Formato do vídeo NTSC /PAL Protocolos de vídeo HDCVI Relação sinal-ruído ≥65 dB Velocidade do obturador 1/30s~1/100,000s Sincronismo Interno Íris Eletrônica Day & Night 'Automático (Ajustável), Colorido, P&B Troca Automática do Filtro (ICR) Sim **Características Complementares:** Controle Automático de Ganho (AGC) ON Compensação de Luz de Fundo (BLC) ON /OFF Balanço de branco Automático /Ajustável **Conexões** Saída de vídeo 75 Ω BNC fêmea Alimentação Conector P4 fêmea **Características Elétricas** Consumo máximo de corrente 190 mA Consumo máximo de potência 2,2 W Tensão 12Vdc Range de tensão 10% (10,8 ~ 13,2Vdc) Proteção antissurto 15 KV (Vídeo e alimentação) **Características Mecânicas:** Dimensões (LxAxP) (Ax?) 70x149x70mm Peso 150g Cor case Branca Tipo case /material Bullet /Plástica Grau de proteção IP66 Local de instalação Interno/externo **Características ambientais** Temperatura de armazenamento (-)40 °C a 60 °C Temperatura de operação (-)40 °C a 60 °C Umidade relativa de armazenamento - Umidade relativa de operação 20% a 90% RH

**Fonte Chaveada 12V 10A**

**Quantidade: 2 (duas) unidades**

**Características:** Alimenta até 32 câmeras HD1 com até 200ma cada um. Proteção total contra surto, sobrecarga e sobrecorrente. Fonte multiuso: CFTV, redes, controle de acesso, automação, fita LED e som automotivo. Filtro antirruído: as imagens ficam nítidas e livres de interferências. Entrada 100 a 240 Vac automático – 50/60 Hz. Saída: 12,8 Vdc/10 A (ajustável de 11,5 a 13,8 Vdc). Saídas com bornes para conectar mais de um equipamento diretamente na fonte. LED indicativo de funcionamento. 1 ano de garantia. Considerando câmeras com consumo de 200 mA a uma distância máxima de 20 mts com cabo 100% cobre. **Entrada:** Tensão nominal 100 a 240 Vac; Máxima variação da tensão 90 a 264 Vac; Corrente 3ª máximo (com tensão e carga nominais); frequência da rede elétrica 50 a 60Hz; Máxima variação na frequência da rede elétrica 47 a 63 Hz. **Saída:** Tensão nominal 12,8 Vdc, Variação da tensão 11,5 a 13,8 Vdc, corrente mínima 0A, máxima 10ª potência sem carga: 1,2W máximo, Carga nominal 128W máximo, Carga nominal 128W, Eficiência 75% (carga nominal), Ripple e ruído 150 mV

**HD Purple 1TBG**

**Quantidade: 2 (duas) unidades**

**Capacidade formatada:** 1 TB, Interface: SATA de 6 GB/s, Tamanho físico: 3,5 polegadas Formatação avançada: Sim, Em conformidade com RoHS: Sim, **Desempenho:** Host para o/a partir do drive (mantido): 110 MB/s, Cache: 64 MB, Classe de desempenho (RPM) 5400 RPM, **Confiança/Integridade de dados:** MTBF (horas): 1.000.000, Taxa de carga de trabalho anual: 180 TB/ano, Ciclos de carga/descarga: 300.000, Taxa de erros (não recuperáveis): < 1 em 10, **Gerenciamento de energia:** Consumo operacional: 3,3W, Consumo Ocioso: 2,9W, Modo Stand by e Sleep : 0,4W.





**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Miguel Pereira**  
**Edital nº 10/2025 – Pregão nº 04/2025 – Eletrônico**

**ANEXO III**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

A firma abaixo se propõe a fornecer o objeto conforme **Edital nº 10/2025 – Pregão nº 04/2025 – Eletrônico**:

|                      |                        |                         |
|----------------------|------------------------|-------------------------|
| <b>Razão social:</b> |                        |                         |
| <b>CNPJ:</b>         | <b>Insc. Estadual:</b> | <b>Insc. Municipal:</b> |
| <b>Endereço:</b>     |                        |                         |
| <b>Município:</b>    | <b>UF:</b>             | <b>CEP:</b>             |
| <b>Telefone:</b>     | <b>E-mail:</b>         |                         |

**1. DO OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente Pregão Eletrônico é a contratação de empresa especializada para implementação de sistema de segurança completo, abrangendo o fornecimento de equipamentos e a prestação de serviço de instalação, destinados a atender às necessidades da Câmara Municipal de Miguel Pereira, nas quantidades e nas especificações contidas no **Termo de Referência (Anexo I)**, em consonância com a **Especificação Técnica do Sistema de Segurança (Anexo II)**.

**2. DAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

| Item | Quantidades e Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Valor Total (R\$) |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 1    | <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Prédio sede da Câmara Municipal de Miguel Pereira:</b> Avenida Roberto Silveira, nº 241, Centro, Miguel Pereira, RJ, CEP: 26900-000.<ul style="list-style-type: none"><li>○ 5 (cinco) câmeras de segurança dome lentes 3,6 mm, distribuídas nos corredores e escadas alcançando os andares 2º e 3º no interior do prédio;</li><li>○ 3 (três) câmeras de segurança bullet 2,8mm para o Plenário;</li><li>○ 1 (um) nobreak 1200va;</li><li>○ 1 (um) DVR 1216;</li><li>○ 1 (um) HD Purple 1 TB;</li><li>○ 1 (uma) fonte chaneada 12V 10A;</li><li>○ 1 (uma) bobina de cabo Cat 5e;</li><li>○ 8 (oito) pares de baluns AHD/HDCVI Ativos.</li></ul></li><li>• <b>Prédio Anexo da Câmara Municipal de Miguel Pereira:</b> Rua Carlos Delamare, nº 438, Casa 02, Centro, Miguel Pereira, RJ, CEP: 26900-000.</li></ul> |                   |



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Miguel Pereira**  
**Edital nº 10/2025 – Pregão nº 04/2025 – Eletrônico**

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |
|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|  | <ul style="list-style-type: none"><li>○ 1 (uma) câmera de segurança dome lentes 3,6 mm na área de serviço (fundos);</li><li>○ 4 (quatro) câmeras de segurança bullet 2,8mm, distribuídas uniformemente na parte frontal e fundos do prédio;</li><li>○ 1 (um) nobreak 1200va;</li><li>○ 1 (um) sistema de alarmes com sensores Anm 24 Net;</li><li>○ 1 (um) DVR 1208;</li><li>○ 1 (um) HD Purple 1 TB;</li><li>○ 1 (uma) fonte chaneada 12V 10A;</li><li>○ 3 (três) caixas de cabo coaxial;</li><li>○ 1 (um) kit 10 BNC +5P4;</li><li>○ 1 (um) porteiro eletrônico com fechadura.</li></ul> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Prestação de serviço de instalação para pleno funcionamento do sistema de segurança em ambos os prédios pertencentes a CMMP.</b></li></ul> |  |
|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|

**\*\*\*OBS: Todos os campos são de preenchimento obrigatório**

**2.1** Acerca do objeto em epígrafe, apresentamos nossa proposta de preços e nos comprometemos a cumprir rigorosamente as especificações e condições estabelecidas do [Termo de Referência \(Anexo I\)](#) e [Especificação Técnica do Sistema de Segurança \(Anexo II\)](#) do [Edital nº 10/2025 – Pregão nº 04/2025 - Eletrônico](#).

**2.2** O preço ofertado inclui todos os custos de taxas, impostos, seguros, encargos sociais, administrativos, trabalhistas, previdenciários, contribuições parafiscais e outros que venham a incidir sobre o objeto.

**2.3** O prazo de validade desta proposta comercial é de 60 (sessenta) dias, contados da entrega da proposta, observado o disposto do art. 90, § 3º, da [Lei Federal nº 14.133/2021](#).

### **3. DOS DADOS BANCÁRIOS**

**3.1.** Banco/Agência/Conta Corrente.

**Miguel Pereira, xx de xxxxx de 2025.**

**Assinar/Carimbar**

**OBS.: Esta proposta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa ou devidamente identificada com o carimbo de seu respectivo CNPJ. (APAGAR ESTA INFORMAÇÃO NO DOCUMENTO DE ENTREGA).**



**ANEXO IV**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA**

**Ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio,**

**Ref.:** [Pregão nº 04/2025 – Eletrônico \(Edital nº 10/2025\)](#): contratação de empresa especializada para implementação de sistema de segurança completo abrangendo o fornecimento de equipamentos e prestação de serviço de instalação, destinados a atender às necessidades da Câmara Municipal de Miguel Pereira, nas quantidades e especificações contidas no [Termo de Referência \(Anexo I\)](#), em consonância com a [Especificação Técnica do Sistema de Segurança \(Anexo II\)](#).

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., por meio de seu representante legal infra-assinado, que:

(     ) Declara, sob as penas do artigo 299 do [Código Penal](#), que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, e que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

***\*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.***

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da [Constituição Federal](#), não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso VI do art. 68, da [Lei nº 14.133/2021](#).

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório nos moldes da [Lei nº 14.133/2021](#), estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade CONTRATANTE ou responsável pela representação junto a prestação de serviço/fornecimento, nos termos do § 1º, artigo 9º da [Lei nº 14.133/2021](#).

5) Comprometo-me a manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas referentes à licitação até a efetiva entrega do



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Miguel Pereira**  
**Edital nº 10/2025 – Pregão nº 04/2025 – Eletrônico**

---

objeto e pagamento.

6) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de licitante do processo em epígrafe, instaurados por este Poder, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº.....CPF nº..., cuja função/cargo é ..... (sócio, administrador/procurador/diretor/etc.).

7) Declaramos para os devidos fins que, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, **concordamos que o empenho** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone: (    ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone, comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao endereço eletrônico [licitacao@miguelpereira.rj.leg.br](mailto:licitacao@miguelpereira.rj.leg.br), sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável para acompanhar a prestação de serviço juntamente com fornecimento dos materiais, para implementação do sistema de segurança e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório.

Miguel Pereira, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**Assinatura do representante legal**

**OBS.: Esta declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa ou devidamente identificada com o carimbo de seu respectivo CNPJ. (APAGAR ESTA INFORMAÇÃO NO DOCUMENTO DE ENTREGA).**



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Miguel Pereira**  
**Edital nº 10/2025 – Pregão nº 04/2025 – Eletrônico**

**ANEXO V**

**VALOR ESTIMADO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA**

| COMPOSIÇÃO DE PREÇOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| Câmara Municipal de Miguel Pereira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                             |
| Edital nº 10/2025 – Pregão nº 04/2025 – Eletrônico – Processo Administrativo nº 032/2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                             |
| Modalidade: Pregão Eletrônico                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Critério de Julgamento: Menor Preço Global. |
| <b>Objeto:</b> contratação de empresa especializada para implementação de sistema de segurança completo, abrangendo o fornecimento de equipamentos e a prestação de serviço de instalação, destinados a atender às necessidades da Câmara Municipal de Miguel Pereira, nas quantidades e nas especificações contidas no <a href="#">Termo de Referência (Anexo I)</a> , em consonância com a <a href="#">Especificação Técnica do Sistema de Segurança (Anexo II)</a> . |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                             |
| Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Quantidades e Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Valor Total (R\$)                           |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Prédio sede da Câmara Municipal de Miguel Pereira:</b> Avenida Roberto Silveira, nº 241, Centro, Miguel Pereira, RJ, CEP: 26900-000.<ul style="list-style-type: none"><li>○ 5 (cinco) câmeras de segurança dome lentes 3,6 mm, distribuídas nos corredores e escadas alcançando os andares 2º e 3º no interior do prédio;</li><li>○ 3 (três) câmeras de segurança bullet 2,8mm para o Plenário;</li><li>○ 1 (um) nobreak 1200va;</li><li>○ 1 (um) DVR 1216;</li><li>○ 1 (um) HD Purple 1 TB;</li><li>○ 1 (uma) fonte chaneada 12V 10A;</li><li>○ 1 (uma) bobina de cabo Cat 5e;</li><li>○ 8 (oito) pares de baluns AHD/HDCVI Ativos.</li></ul></li><li>• <b>Prédio Anexo da Câmara Municipal de Miguel Pereira:</b> Rua Carlos Delamare, nº 438, Casa 02, Centro, Miguel Pereira, RJ, CEP: 26900-000.<ul style="list-style-type: none"><li>○ 1 (uma) câmera de segurança dome lentes 3,6 mm na área de serviço (fundos);</li><li>○ 4 (quatro) câmeras de segurança bullet 2,8mm, distribuídas uniformemente na parte frontal e fundos do prédio;</li><li>○ 1 (um) nobreak 1200va;</li><li>○ 1 (um) sistema de alarmes com sensores Anm 24 Net;</li><li>○ 1 (um) DVR 1208;</li><li>○ 1 (um) HD Purple 1 TB;</li><li>○ 1 (uma) fonte chaneada 12V 10A;</li><li>○ 3 (três) caixas de cabo coaxial;</li><li>○ 1 (um) kit 10 BNC +5P4;</li><li>○ 1 (um) porteiro eletrônico com fechadura.</li></ul></li></ul> | R\$ 37.886,60                               |



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Miguel Pereira**  
**Edital nº 10/2025 – Pregão nº 04/2025 – Eletrônico**

---

|  |                                                                                                                                                                                |  |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|  | <ul style="list-style-type: none"><li>• Prestação de serviço de instalação para pleno funcionamento do sistema de segurança em ambos os prédios pertencentes a CMMP.</li></ul> |  |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|

- Valor total estimado do item: R\$ 37.886,60 (trinta e sete mil, oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos).





**ANEXO VI**  
**MINUTA DO CONTRATO**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM CÂMARA MUNICIPAL DE  
MIGUEL PEREIRA E XXXXXXXX PARA  
IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE  
SEGURANÇA COMPLETO ABRANGENDO  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO,  
FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E  
DEMAIS INSUMOS PARA PLENO  
FUNCIONAMENTO, DESTINADOS A  
ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CAMARA  
MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA.

O Município de Miguel Pereira, por meio do Poder Legislativo Municipal, representado neste ato pela **CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 04.246.743/0001-05**, com sede na Avenida Roberto Silveira, nº 241, Centro, Miguel Pereira/RJ, CEP: 26.900-000, na qualidade e ora designada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Ordenador de Despesa, Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Miguel Pereira, Vitor Batista Ralha de Afonseca, Cédula de Identidade nº [REDACTED], expedida pelo DETRAN/RJ, portador do CPF nº [REDACTED], ora denominado AUTORIDADE COMPETENTE, e xxxxxxxxxxxx, situada xxxxxxxxxxxx, nº xxxxx, xxxxxx, xxxxxxxxxxxx, CEP: xxxxxxxx, inscrita no **CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxx**, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por xxxxxxxxxxxx, Cédula de Identidade nº xxxxxxxx, expedida pelo xxxxxx, portador do CPF nº xxxxxxxxxxxx, **CELEBRAM** entre si o presente Contrato, conforme resultado do Pregão nº 04/2025 – Eletrônico, com critério de julgamento do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, homologado pelo Presidente deste Poder Legislativo em xx/xx/2025, conforme Processo Administrativo nº 032/2025, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014; no Decreto Municipal nº 7.034/2024; no Ato Administrativo nº 001/2021; e nas disposições previstas neste instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O objeto deste Contrato tem por finalidade a implementação de sistema de segurança completo, abrangendo prestação de serviço de instalação, fornecimento de equipamentos e demais insumos para pleno funcionamento, destinados a atender às necessidades da Câmara Municipal de Miguel Pereira, nas quantidades e especificações contidas na cláusula segunda e [Anexo Único](#) deste instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES E DO VALOR**



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Miguel Pereira**  
**Edital nº 10/2025 – Pregão nº 04/2025 – Eletrônico**

| Item | Quantidades e Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Valor Total (R\$) |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 1    | <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Prédio sede da Câmara Municipal de Miguel Pereira:</b> Avenida Roberto Silveira, nº 241, Centro, Miguel Pereira, RJ, CEP: 26900-000.<ul style="list-style-type: none"><li>○ 5 (cinco) câmeras de segurança dome lentes 3,6 mm, distribuídas nos corredores e escadas alcançando os andares 2º e 3º no interior do prédio;</li><li>○ 3 (três) câmeras de segurança bullet 2,8mm para o Plenário;</li><li>○ 1 (um) nobreak 1200va;</li><li>○ 1 (um) DVR 1216;</li><li>○ 1 (um) HD Purple 1 TB;</li><li>○ 1 (uma) fonte chaneada 12V 10A;</li><li>○ 1 (uma) bobina de cabo Cat 5e;</li><li>○ 8 (oito) pares de baluns AHD/HDCVI Ativos.</li></ul></li><li>• <b>Prédio Anexo da Câmara Municipal de Miguel Pereira:</b> Rua Carlos Delamare, nº 438, Casa 02, Centro, Miguel Pereira, RJ, CEP: 26900-000.<ul style="list-style-type: none"><li>○ 1 (uma) câmera de segurança dome lentes 3,6 mm na área de serviço (fundos);</li><li>○ 4 (quatro) câmeras de segurança bullet 2,8mm, distribuídas uniformemente na parte frontal e fundos do prédio;</li><li>○ 1 (um) nobreak 1200va;</li><li>○ 1 (um) sistema de alarmes com sensores Anm 24 Net;</li><li>○ 1 (um) DVR 1208;</li><li>○ 1 (um) HD Purple 1 TB;</li><li>○ 1 (uma) fonte chaneada 12V 10A;</li><li>○ 3 (três) caixas de cabo coaxial;</li><li>○ 1 (um) kit 10 BNC +5P4;</li><li>○ 1 (um) porteiro eletrônico com fechadura.</li></ul></li><li>• <b>Prestação de serviço de instalação para pleno funcionamento do sistema de segurança em ambos os prédios pertencentes a CMMP.</b></li></ul> |                   |

**2.1.** O valor total da implementação do sistema de segurança, conforme objeto deste instrumento é de **R\$ XXXXXX**.

**2.2.** A prestação de serviços ocorrerá com mão de obra total e absoluta de responsabilidade da empresa CONTRATADA, conforme todas as regras estabelecidas neste instrumento, sem quaisquer outros ônus a esta Casa Legislativa.

**2.3.** Todas as descrições acima deverão ser observadas para implementação do sistema de segurança, bem como todo detalhamento descrito no [Anexo Único](#) deste instrumento.

**2.4.** Todos os custos inerentes da implementação do sistema de segurança (insumos materiais e prestação de serviço), frete, mão de obra para carga e descarga, tributos, taxas e quaisquer outras necessidades para o fiel cumprimento do objeto são de responsabilidade da CONTRATADA, bem como as responsabilidades com despesas relativas a encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras devidas



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Miguel Pereira**  
**Edital nº 10/2025 – Pregão nº 04/2025 – Eletrônico**

---

a funcionários da empresa.

**2.5.** A CONTRATADA deverá substituir os itens entregues quando constatada qualidade insatisfatória para o uso.

**2.6.** A prestação de serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a administração CONTRATANTE, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

**2.7.** A instalação dos equipamentos é de responsabilidade da CONTRATADA e deve obedecer e seguir rigorosamente o manual do fabricante, conforme normas da ABNT, bem como a observação das normas de segurança do trabalho.

**2.8.** Todos os materiais necessários à instalação, serão custeados pela CONTRATADA, e fazem parte do objeto deste instrumento.

**2.9.** Entende-se por instalação a realização de todos os serviços relacionados necessários ao funcionamento pleno dos equipamentos, incluindo, se necessário, parte elétrica, rede lógica, aterramento e fontes de energia.

**2.10.** Os equipamentos e serviços a serem implementados são indivisíveis a concretude do objeto demandado tratando-se de um lote único, cabendo a CONTRATADA o fornecimento e execução da instalação, haja vista que todos os equipamentos deverão ter compatibilidade técnica para uma melhor qualidade do serviço e garantia dos produtos.

**2.11.** Todos os materiais e acessórios referentes à instalação devem ser novos, sem utilização, na condição original de fabricação.

**2.12.** Os equipamentos devem possuir garantia de, no mínimo, 1 (um) ano, contra vícios de fabricação.

**2.13.** O prazo para início da instalação dos equipamentos será de até **15 (quinze) dias** após a assinatura do contrato e respectivo empenho.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO**

**3.1.** A implementação do sistema de segurança deverá ser composta de câmeras profissionais, contemplando todos os complementos necessários ao pleno funcionamento, sem necessidade de substituição de software ou aquisição de licenças, mesmo para os itens que não tenham sido especificados explicitamente, devendo incluir os custos na sua proposta comercial.

**3.2.** As câmeras deverão permitir operação contínua e automática dentro de programação estabelecida de **7 (sete) dias por semana, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia**, de forma ininterrupta, devendo possuir funções automáticas de auto teste e reativação automática em caso de paralisação do funcionamento por falta de energia elétrica.

**3.3.** O Sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV), composto por hardware e software, deverá prover os meios para a geração, seleção, exibição e gravação de imagens para a



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Miguel Pereira**  
**Edital nº 10/2025 – Pregão nº 04/2025 – Eletrônico**

---

supervisão local e remota de áreas estratégicas do prédio sede e anexo deste Poder Legislativo.

**3.4.** O sistema de CFTV deverá ser formado por 13 câmeras e seus insumos, distribuídas na forma descrita na cláusula segunda deste instrumento, que deverão ser instaladas e configuradas em todos os pontos delimitados por esse Poder Legislativo.

**3.5.** O sistema deverá permitir a visualização em tempo real de todas as câmeras simultaneamente na mesma tela, assim como permitir a visualização de apenas algumas delas, com dimensão, zoom e posicionamento das imagens configuráveis pelo usuário.

**3.6.** As imagens deverão ser gravadas no DVR em pasta identificadas pelo dia e pelo número da câmera. Este armazenamento local deverá ser do tipo rotativo, ou seja, as imagens serão sobrescritas sequencialmente levando-se em consideração o período mínimo definido para o armazenamento.

**3.7.** Deverão ser possível as seguintes operações: reprodução, gravação, visualização, transmissão e consulta de eventos, permitindo efetuar simultaneamente mais de uma operação.

**3.8.** O DVR deverá permitir o avanço e retrocesso rápido da imagem de uma câmera sem afetar as demais mostradas na mesma interface e sem necessidade de abrir novas janelas ou aplicativos. Deve permitir, também, a pesquisa pela data e pelo índice do evento.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**4.1.** O local para a prestação de serviços, com as instalações dos equipamentos para o pleno funcionamento do sistema de segurança está disposto na cláusula segunda deste instrumento, no horário compreendido de 13 às 17 horas, nos dias úteis de 2ª a 5ª feira, ou de forma acordada entre as partes registrada oficialmente.

**4.2.** O recebimento/acompanhamento da implementação do sistema de segurança será realizado pela conferência do fiscal designado, em relação as especificidades contidas na [cláusula segunda](#) e no [Anexo Único \(Especificação Técnica do Sistema de Segurança\)](#), após a verificação e consequente aceitação do objeto observados os artigos 119 e 140 da [Lei nº 14.133/2021](#).

**4.3.** Os custos da(s) substituição(ões) do item rejeitado correrá exclusivamente por conta da CONTRATADA.

**4.4.** Na execução do objeto contratado, este será recebido na forma prevista no art. 140 da [Lei nº 14.133/2021](#).

**4.5.** O serviço será iniciado no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, contados a partir do recebimento da solicitação, feita através da Ordem de Serviço, que será emitida após a assinatura do contrato, com prazo máximo para finalização de até **30 (trinta) dias** após o início da instalação.

**4.6.** O objeto poderá ser recusado na hipótese de não corresponder às especificações descritas na cláusula segunda e no [Anexo Único](#) deste instrumento, devendo ser readequada, à custa da CONTRATADA, não gerando custos a CONTRATANTE.

**4.7.** Durante os serviços de transporte, instalação, configuração e prestação de garantia, a CONTRATADA fica obrigada, junto aos seus empregados, a obedecer rigorosamente às normas



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Miguel Pereira**  
**Edital nº 10/2025 – Pregão nº 04/2025 – Eletrônico**

---

de segurança do trabalho, sob pena de impedimento do trabalho do empregado sem os equipamentos devidos e suspensão dos pagamentos (e até mesmo suspensão de todo o trabalho), respondendo o mesmo por perdas e danos. Toda e qualquer solução sob normas de segurança do trabalho (de acordo com Ministério do Trabalho e Emprego) será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

**4.8.** Verificando-se, novamente, a desconformidade do resultado entregue com o exigido neste documento, ficará demonstrada a incapacidade da empresa CONTRATADA, sujeitando-se, a mesma, às penalidades previstas neste instrumento.

**4.9.** A empresa CONTRATADA deverá responsabilizar-se pela contratação de toda mão-de-obra necessária ao desenvolvimento dos serviços, objeto deste instrumento, bem como pelo pagamento de frete e todos os impostos e taxas que venham a recair sobre os serviços prestados, inclusive encargos trabalhistas, sociais e previdenciários, isentando expressamente a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade a que título for.

**4.10.** Todos os custos e despesas decorrentes da prestação do serviço são de responsabilidade da empresa CONTRATADA, considerando inclusos no preço ofertado.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO**

**5.1.** A fiscalização da execução do presente Contrato será exercida por servidor devidamente designado pelo Chefe do Poder Legislativo, em conformidade com as especificações do objeto.

**5.2.** As ocorrências advindas do ato de fiscalização serão comunicadas imediatamente, por escrito, à Administração para as providências cabíveis, especialmente a aplicação das sanções.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

**6.1** Atender a todas as exigências do objeto consignadas neste instrumento e em seu [Anexo Único \(Especificação Técnica do Sistema de Segurança\)](#);

**6.2** Fazer a instalação/configuração e a entrega dos equipamentos de segurança nos endereços relacionados neste instrumento, na quantidade, prazo e horário determinado na cláusula quarta, salvo acordo diverso entre as partes;

**6.3** Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento e qualidade dos produtos discriminados neste instrumento, em consonância o [Anexo Único \(Especificação Técnica do Sistema de Segurança\)](#), não transferindo a outrem, no todo ou em parte;

**6.4** Substituir no prazo de **15 (quinze) dias** e sem ônus adicionais os itens que se apresentarem incompletos e/ou danificados, e ainda divergente das especificações deste instrumento;

**6.5** Responsabilizar-se por eventuais danos causados aos servidores, vereadores e usuários em geral, decorrentes do objeto entregue que estejam inadequados ou que de alguma forma ofereça risco por negligência imperícia e imprudência da CONTRATADA;



**6.6** Emitir a respectiva nota fiscal para pagamento.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

**7.1** Indicar servidor(es) responsáveis pela fiscalização e pelo acompanhamento de todas as etapas das instalações das câmeras de vigilância e dos demais equipamentos de segurança;

**7.2** Promover, por meio de seu representante, o acompanhamento das ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte CONTRATADA;

**7.3** Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com os prazos e as condições estabelecidas.

**7.4** Rejeitar o objeto que não atendam aos requisitos constantes na cláusula segunda e no [Anexo Único](#) deste instrumento.

**7.5** Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre eventuais irregularidades observadas.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

**8.1.** O prazo de vigência do presente Contrato será de **6 (seis) meses**, podendo ser prorrogado nos moldes do inciso XVII do art. 6 da [Lei Federal nº 14.133/2021](#).

**8.2.** O período abrangido do presente contrato será de **xx de xxxx de 2025 a xx de xxxxx de 2025**.

### **CLÁUSULA NONA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO**

**9.1.** O contrato poderá ser extinto nos moldes do art. 137 da [Lei Federal nº 14.133/2021](#), nos seguintes casos:

**9.1.1.** O não cumprimento do objeto contratado, especificações ou prazos;

**9.1.2.** O cumprimento irregular do objeto contratado, especificações ou prazos;

**9.1.3.** A lentidão no cumprimento do objeto contratado, levando a Administração a comprovar a impossibilidade de realização da implementação de sistema de segurança quando das necessidades apresentadas;

**9.1.4.** A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste instrumento;

**9.1.5.** O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

**9.1.6.** O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 117 da [Lei Federal nº 14.133/21](#);

**9.1.7.** A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;





**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Miguel Pereira**  
**Edital nº 10/2025 – Pregão nº 04/2025 – Eletrônico**

---

**9.1.8.** A dissolução da sociedade ou o falecimento do sócio majoritário/proprietário da CONTRATADA, sem a qual não tenha condições de continuidade nos termos legais da execução deste contrato;

**9.1.9.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução deste instrumento e o item contratado originados relacionados;

**9.1.10.** Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATADA e exaradas no processo administrativo se refere este contrato.

**9.1.11.** A suspensão da entrega do objeto contratado por meio de prévio empenho, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a **120 (cento e vinte) dias**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra;

**9.1.12.** A ocorrência de repetidas suspensões por parte da CONTRATANTE, que totalizem **90 (noventa) dias úteis**, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

**9.1.13.** O atraso superior a **60 (sessenta) dias** dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, decorrentes da entrega do objeto, ou parcelas deste, já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

**9.1.14.** A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

**9.2.** Nos casos mencionados nos subitens de 9.1.1. a 9.1.14. desta cláusula, a extinção do contrato deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**9.3.** A Extinção do contrato poderá ser:

**9.3.1.** Determinada por ato unilateral e escrito pela CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a IX artigo 137, da [Lei Federal nº 14.133/21](#);

**9.3.2.** Consensual, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja interesse para a CONTRATANTE;

**9.3.3.** Arbitral ou Judicial, no caso que couber, em conformidade com o art. 138, III, da [Lei nº 14.133/21](#) e art. 472 a 480 do [Código Civil](#) no que couber

**9.4.** A extinção do contrato também se dará pelo cumprimento das obrigações pactuadas:

**9.4.1.** Pela utilização total do quantitativo estipulado na cláusula segunda deste instrumento; ou

**9.4.2.** Pela expiração do prazo de vigência.



**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS DEMAIS PENALIDADES**

**10.1.** Sem prejuízo da possibilidade de rescisão do Contrato, serão aplicadas à CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, as sanções legais previstas nos artigos 156 e 162 da [Lei Federal nº 14.133/2021](#), a saber:

**10.1.1.** Advertência;

**10.1.2.** Multa administrativa, graduável, conforme a gravidade de falta, não excedendo em seu total, a 30% (trinta por cento) do valor total contratado, sem prejuízo da rescisão unilateral do mesmo pela Administração Pública Municipal e definido que:

**10.1.2.1.** Multa de 5% (cinco por cento) do valor contratado, em caso de a CONTRATADA não cumprir, total ou parcialmente, com qualquer obrigação prevista neste instrumento;

**10.1.2.2.** Multa de 30% (trinta por cento) do valor contratado em caso de a CONTRATADA abandonar a obrigação contraída, antes da sua conclusão, sem anuência prévia da CONTRATANTE;

**10.1.3.** Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo máximo de **3 (três) anos**;

**10.1.4.** Declaração de não idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Miguel Pereira, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade;

**10.2.** A ocorrência de fatores que acarretem dano ou prejuízo à moralidade, à economicidade e aos demais princípios básicos que norteiam o desenvolvimento do objeto deste instrumento jurídico, quando não solucionadas no âmbito administrativo, deverão ser levados ao Poder Judiciário;

**10.3.** Contra as decisões de que resulte a aplicação de penalidades, a CONTRATADA poderá interpor os recursos cabíveis, na forma e nos prazos previstos na [Lei Federal nº 14.133/2021](#), sendo-lhe garantido o amplo direito de defesa.

**10.4.** As multas poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais penalidades previstas neste instrumento.

**10.5.** O valor de cada multa aplicada deverá ser recolhido em moeda corrente, pela CONTRATADA, em conta corrente da CONTRATANTE, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a partir da data da respectiva notificação, devendo ser apresentado cópia do comprovante no setor competente (contábil), a ser informado pela CONTRATANTE.

**10.6.** Não serão aplicadas multas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PROGRAMA DE TRABALHO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Miguel Pereira**  
**Edital nº 10/2025 – Pregão nº 04/2025 – Eletrônico**

---

**11.1.** A despesa decorrente ocorrerá à conta do orçamento do exercício de 2025: Programa de Trabalho: 01.122.001.1.001 – Estruturação da Câmara Municipal – Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.99 – Equipamentos e Material Permanente – Outros; Fonte de Recurso: 01, em conformidade com o item 4.6.1.2 do [Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público](#).

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS PAGAMENTOS**

**12.1.** Em consonância com inciso II, art. 12, da [Lei Federal nº 14.133/2021](#), os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, por ela informada consignada ao nome da pessoa jurídica vencedora;

**12.2.** Os pagamentos serão efetuados mediante a entrega de Nota Fiscal Eletrônica, juntamente com o relatório gerencial das despesas, e relatório de adimplência da obrigação pelo fiscal de contrato, dentro do prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data do atesto, por 2 (dois) servidores, com a juntada dos seguintes documentos:

**12.2.1.** Certidão do FGTS – CRF;

**12.2.2.** Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais Dívida Ativa da União;

**12.2.3.** Certidão Negativa de Débito Trabalhista.

**12.3.** Havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da CONTRATADA.

**12.4.** O atesto somente será efetuado pela CONTRATANTE após verificação da conformidade dos produtos, conforme especificações constantes neste instrumento.

**12.5.** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

**12.6.** Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGPM, e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste [Contrato](#) serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

**12.7.** A CONTRATADA deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e de acordo com o empenho recebido pela CONTRATANTE, com a razão em **Câmara Municipal de Miguel Pereira, CNPJ sob o nº. 04.246.743/0001-05**, endereço Avenida Roberto Silveira, 241, 2º andar, Centro, Miguel Pereira/RJ, CEP 26.900-000, consoante o [Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009](#), com a redação conferida pelo [Protocolo ICMS 85, de 9 de julho de 2010](#), e, caso seu estabelecimento estiver localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá observar a forma prescrita no § 1º, alíneas a, b, c e d, do art. 2º da [Resolução SEFAZ nº 971, de 12 de fevereiro de 2016](#).

**12.8.** A CONTRATADA que não esteja enquadrada no regime tributário do Simples Nacional e nem elencado no art. 2º-A e 3º-A da [Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012](#), quando da emissão da nota fiscal, a empresa deverá destacar o valor da retenção do imposto de



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Miguel Pereira**  
**Edital nº 10/2025 – Pregão nº 04/2025 – Eletrônico**

---

renda com o título de “IRRF”. O destaque do valor retido deverá ser identificado no campo próprio para produzir efeito como parcela dedutível no ato da quitação da nota fiscal.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

**13.1.** Este Contrato será publicado em extrato no Diário Oficial do Município de Miguel Pereira.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

**14.1.** As partes elegem o foro privativo do Município de Miguel Pereira para dirimir eventuais controvérsias oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer ato por mais privilegiado que seja.

**14.2.** Assim, por estarem de acordo com as cláusulas acima, assinam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam seus devidos e jurídicos efeitos legais.

**Miguel Pereira, XX de XXXX de 2025.**

**VITOR BATISTA RALHA DE AFONSECA**  
CPF nº [REDACTED]  
Presidente  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA**  
CNPJ nº 04.246.743/0001-05

XXXXXXXXXXXXXX  
CPF nº XXXXXXXXXX  
Representante  
XXXXXXXXXXXXXX  
CNPJ nº XXXXXXXXXX

**Testemunhas:**

1)

Assinatura

Nome

CPF

2)

Assinatura

Nome

CPF



**ANEXO ÚNICO**  
**MINUTA DO CONTRATO**  
**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO SISTEMA DE SEGURANÇA**

| DVR 16 Canais MHDX 1216 AM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Quantidade: 1 (uma) unidade</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <p><b>SISTEMA</b> Processador principal: Integrado de alta performance Sistema operacional: Linux embarcado <b>VÍDEO</b> Entradas: 16 canais BNC + 2 canais IP ou 18 canais IP no modo NVR- Multi HD Compatibilidade:- Analógica: NTSC /PAL- HDCVI: 1080p /720p- HDTVI: 1080p /720p- AHD: 1080p /720p- IP: 6 MP /5 MP /4 MP /3MP /1080p /720p. <b>ÁUDIO</b> Áudio no protocolo HDCVI: Todos os canais BNC configurados no protocolo HDCVI são compatíveis com câmeras que possuem microfones embutidos ou entradas de áudio. Entrada de áudio: 1 canal com conector do tipo RCA (15K O); Saída de áudio: 1x canal com conector do tipo RCA (15K O); Áudio bidirecional: Disponível no canal 1 <b>DISPLAY</b> Saída de vídeo (monitores): 1 HDMI   1 VGA   1 saída analógica BNC Resoluções de saída (em pixels) 1920x1080   1280x1024   1280x720 (HDMI /VGA)   800600 (BNC) Divisão do mosaico da tela: Modo analógico 1/4/8/9/16   Modo BNC + IP 1/4/8/9/16 Máscara de privacidade: 4 zonas configuráveis por canal Informações em tela: Nome do canal   Hora   Perda de vídeo   Bloqueio de câmera   Detecção de movimento   Gravação. <b>GRAVAÇÃO</b> Compressão de vídeo/áudio: H.265+ Bit rate: 4 Mbps por canal (HDCVI, HDTVI, AHD, IP) /3 Mbps para canal analógico (CVBS) Modo de gravação: Manual, contínua com condição de sobrescrever, agendada, detecção de movimento, mascaramento de câmera, perda de vídeo e alarme- Intervalos de gravação: 1~60min. (padrão: 30 min.), Pré-gravação: 1~10seg., Pós-alarme: 10~300seg Resoluções de gravação:- HDCVI: 1 canal em 1080p Lite/720p (30 FPS) e 15 canais em 1080p Lite/720p (15 FPS)- AHD, HDTVI: 1 canal em 1080p Lite/720p (30 FPS) e 15 canais em 1080p Lite/720p (15 FPS)- IP: 6 MP /5 MP /4 MP /3 MP (7 FPS) /1080p /720p (30 FPS)- Analógico: 960H /D1 /CIF (30 FPS) <b>DETECÇÃO DE VÍDEO</b> Eventos: Gravação, PTZ, Tour, E-mail, Notificações push, Foto, Buzzer, Pop-up em tela e alarme sonoro Detecção de vídeo: Detecção de movimento, Perda de vídeo e Mascaramento- Inteligência de vídeo: Detecção inteligente de pessoas e veículos (em até 8 canais) <b>REDE</b> Fast Ethernet: 1 conexão RJ45 (10/100 Mbps)- Throughput: 64 Mbps- Conexões simultâneas: 128 conexões <b>ARMAZENAMENTO</b> Disco rígido interno: 1 porta padrão SATA <b>INTERFACES AUXILIARES</b> USB: 2 portas (1 traseira USB 2.0 e 1 frontal USB 2.0) RS485: 1 porta para controle PTZ e/ou conexão do acessório Multi-box6 <b>GERAL</b> Fonte de alimentação: 12 Vdc /2A- Potência: 10 W (sem disco rígido) Ambiente de funcionamento: 0 C~+55 C /10%~90% RH /86~106 kpa- Dimensões (L A P): Compact 1U, 260 238 48 mm- Peso: 1.042 kg (sem HD) Adaptador USB Wireless (Wi-Fi): Action A1200</p> |

| DVR 8 Canais MHDX 1208                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Quantidade: 1 (uma) unidade</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <p><b>SISTEMA</b> Processador principal: Integrado de alta performance Sistema operacional: Linux embarcado <b>VÍDEO</b> Entradas: 8 canais BNC + 2 canais IP ou 10 canais IP no modo NVR; Multi HD Compatibilidade:- Analógica: NTSC /PAL- HDCVI: 1080p /720p- HDTVI: 1080p /720p- AHD: 1080p /720p- IP: 6 MP/5 MP/4 MP/3MP/1080p/720p <b>ÁUDIO</b> no protocolo HDCVI: Todos os canais BNC configurados no protocolo HDCVI são compatíveis com câmeras que possuem microfones embutidos ou entradas de áudio. Entrada de áudio: 1 canal com conector do tipo RCA (15K O); Saída de áudio: 1x canal com conector do tipo RCA (15K O); Áudio bidirecional: Disponível no canal 1 <b>DISPLA</b> Saída de vídeo (monitores): 1 HDMI   1 VGA   1 saída analógica BNC Resoluções de saída (em pixels) 1920x1080   1280x1024   1280x720 (HDMI /VGA)   800600 (BNC) Divisão do mosaico da tela: Modo analógico 1/4/8/9/16   Modo BNC + IP 1/4/8/9/16 Máscara de privacidade: 4 zonas configuráveis por canal. Informações em tela: Nome do canal   Hora   Perda de vídeo   Bloqueio de câmera   Detecção de movimento   Gravação. <b>GRAVAÇÃO</b> Compressão de vídeo/áudio: H.265+ Bit rate: 4 Mbps por</p> |



## Estado do Rio de Janeiro

### Câmara Municipal de Miguel Pereira

Edital nº 10/2025 – Pregão nº 04/2025 – Eletrônico

canal (HDCVI, HDTVI, AHD, IP) /3 Mbps para canal analógico (CVBS) Modo de gravação: Manual, contínua com condição de sobrescrever, agendada, detecção de movimento, mascaramento de câmera, perda de vídeo e alarme- Intervalos de gravação: 1~60min. (padrão: 30 min.), Pré-gravação: 1~10seg., Pós-alarme: 10~300seg Resoluções de gravação:- HDCVI: 1 canal em 1080p Lite/720p (30 FPS) e 15 canais em 1080p Lite/720p (15 FPS)- AHD, HDTVI: 1 canal em 1080p Lite/720p (30 FPS) e 15 canais em 1080p Lite/720p (15 FPS)- IP: 6 MP /5 MP /4 MP /3 MP (7 FPS) /1080p /720p (30 FPS)- Analógico: 960H /D1 /CIF (30 FPS) **DETECÇÃO DE VÍDEO** Eventos: Gravação, PTZ, Tour, E-mail, Notificações push, Foto, Buzzer, Pop-up em tela e alarme sonoro Detecção de vídeo: Detecção de movimento, Perda de vídeo e Mascaramento- Inteligência de vídeo: Detecção inteligente de pessoas e veículos (em até 8 canais) **REDE** Fast Ethernet: 1 conexão RJ45 (10/100 Mbps)- Throughput: 64 Mbps- Conexões simultâneas: 128 conexões **ARMAZENAMENTO** Disco rígido interno: 1 porta padrão SATA **INTERFACES AUXILIARES** USB: 2 portas (1 traseira USB 2.0 e 1 frontal USB 2.0) RS485: 1 porta para controle PTZ e/ou conexão do acessório Multi-box6 **GERAL** Fonte de alimentação: 12 Vdc /2A- Potência: 10 W (sem disco rígido) Ambiente de funcionamento: 0 C~+55 C /10%~90% RH /86~106 kpa- Dimensões (L A P): Compact 1U, 260 238 48 mm- Peso: 1.042 kg (sem HD) Adaptador USB Wireless (Wi-Fi): Action A1200.

#### Sistema de Alarme com sensores ANM 24 NET

##### Quantidade: 1 (uma) unidade

Supervisão do sistema sem fio indicando nível de bateria dos sensores, abertura e fechamento de portas e janelas e ausência de sensores Possui 24 zonas, sendo 4 com fio e 20 sem fio Cadastro do controle remoto e sensores sem fio por botão, teclado ou aplicativo programador Compatível com os aplicativos AMT Remoto Mobile e AMT Mobile Receptor de controle remoto e sensor sem fio integrado (compatível com modulação OOK e FSK) **GERAIS** Tensão de alimentação: Fonte chaveada Full Range 90 a 265 VAC (automático) Consumo em standby: 1, 25 W Consumo em operação: (127 /220 V) Varia de acordo com o consumo dos acessórios ligados a saída AUXILIAR e a saída de SIRENE. Temperatura de operação: -10 a 50 °C, umidade relativa do ar até 90% Corrente /tensão da saída auxiliar: 300 mA /14,5 VDC Corrente de saída de sirene: Com ou sem bateria: 300 mA Carregador de bateria: Carregador inteligente Número de PGM na placa: 1 Memória para dispositivos sem fio: 50 dispositivos (30 para controle remoto /20 para sensores sem fio) Peso 698g Dimensões (LxAxP) 209x275x95 mm; **ZONA** Número de zonas com fio: 4 Resistência máxima de cabeamento: 100 Ω por zona Número de zonas sem fio: 20.

#### Nobreak 1.200 va

##### Quantidade: 2 (duas) unidades

1200 VA /600 W Monovolt: 120 V ou 220 V6 tomadas de saída 2 baterias de 12 V 7 Ah; Níveis de proteção Religamento automático, Potência nominal de pico 1200 VA /600 W; Topologia Interativo **ENTRADA** Tensão nominal de entrada: 120 VVariação da tensão: 90-145 V Frequência: 60 Hz; Disjuntor: 10 A Cabo de força: Cabo de 1,2 m com plugue tripolar de acordo com a norma NBR 14136 **SAÍDA** Fator de potência: 0,5 Tensão nominal de saída:\* 120 V~ Regulação da tensão Modo Rede: 120V~ ±10% Modo Bateria: 120V~ ±Tempo de transferência: <10 ms Frequência no modo Bateria: 50 /60 Hz ±1 Hz Forma de onda no modo Bateria: Semissenoidal (retangular) Tomada (NBR 14136): 6 tomadas de 10 A **PROTEÇÕES** Proteção contra sub/sobretensão: Passa a operar no modo Bateria Proteção contra descarga da(s) bateria(s): Até 21 V Proteção contra sobrecarga na saída: Modo Rede: fusível rearmável Modo Bateria: limitador de corrente interno **BATERIAS** Bateria interna: Selada chumbo-ácido (VRLA) Quantidade e capacidade: 2 × 12 V 7 Ah Barramento: 24 V Corrente de carga: 1 A Tempo de carga sem bateria externa: Até 10 h **FÍSICO** Dimensões: (L × A × P) 149 × 162 × 353 mm Peso: 7,89 kg Temperatura de operação: 0-40 °C Umidade ambiente: 0-90% (sem condensação)





**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Miguel Pereira**  
**Edital nº 10/2025 – Pregão nº 04/2025 – Eletrônico**

**Porteiro Eletrônico com fechadura**

**Quantidade: 1 (uma) unidade**

Abre até 2 fechaduras: eletromagnética (12 V) e relé (NA ou NF). Fonte interna full range 100 a 240 Vac/50-60 Hz (automático) no módulo externo; Instalação com apenas 2 fios entre o módulo externo e o módulo interno; compatível com até 3 módulos internos (extensões); Acionamento de fechadura por botoeira. Entrada para sensor magnético com fio: caso o visitante deixe a portão aberto, os módulos internos e externos emitirão um alerta sonoro de aviso. Interface com central de alarme: o módulo externo pode ser instalado em uma zona com fio da sua central. Tamper: um alarme é acionado caso o módulo externo seja violado. Produto resistente a chuva e poeira. **GERAL** Alimentação no módulo externo: 100-240 Vac-50-60 Hz 15 Vdc/1 A (fonte externa) Consumo no módulo interno: Uso 0,5 W Ring 1,5 W Frequência de operação: Repouso 1,5 W Uso 6 W **ÁUDIO** Entrada de áudio: Microfone embutido Saída de áudio: Alto-falante embutido Áudio bidirecional: Full duplex

**Bobina Cabo Cat 5e**

**Quantidade: 1 (uma) unidade**

Categoria: CAT 5e Capa: PVC-CMX Compatibilidade: Toda a linha FCS Fio: 4 pares de fio de 24AWG Comprimento do fio: 305 metros Dimensões da bobina: 38 /38 /45 cm (Prof /Larg /Alt) Peso: 26 kg Diâmetro Externo: 4,7mm ± 0,20mm Massa Líquida Nominal: 28kg/km **INFORMAÇÕES ELÉTRICAS** Resistência Elétrica: 9,38 Ω/100m máx Desequilíbrio Resistivo: 2% máx Capacitância Mútua: 55,8 pF/m máx Desequilíbrio Capacitivo: 1,6 pF/m máx **Informações de Transmissão** Velocidade de Propagação: 68% ± 1% Atraso na Propagação: 570 @ 1 MHz /540 @ 10 MHz/530 @ 100 MHz ns/100m. Desequilíbrio no Atraso de Propagação: 45ns/100m Resistência de Isolamento Mínimo: 5GΩ \* km Aplicação: Redes de transmissão de dados e CFTV IP: Isolamento do condutor: PEAD com diâmetro nominal de 0,90mm; Condutores: Cobre 24 AWG; Capa: PVC retardante a chama CMX; Temperatura de armazenamento: -20°C a 60°C; Temperatura de operação: -20°C a 60°C; Resistência elétrica (20°C): 93,8 Ω/km; Tensão (V): 85V; Impedância característica (0 a 100 MHz): 100±15Ω; Velocidade de propagação nominal: 68%; Desequilíbrio resistivo médio: 5%; Desequilíbrio capacitivo máximo: 3,3pF/m; Capacitância mútua máximo: 56 pF/m; Resistência elétrica de condutor máxima: 9,38 Ω/100m; Comprimento nominal caixa: 100m e 305m; Normas: ANSI TIA/EIA-568-B.2, ISO/IEC 11801, ABNT NBR 14703, ABNT NBR 14705 e RoHS 3 (Diretiva EU 2015/863). Aplicações: IEEE 802.3af, IEEE 802.3at e IEEE 802.3bt; Diâmetro nominal: do cabo < 6 mm; Marcação Sequencial Métrica: Decrescente; Peso do cabo: 0,39kg/m; Ambiente de instalação: Interno.

**Baluns AHD/HDCVI ativos**

**Quantidade: 8 (oito) pares**

**CONEXÕES:** Entrada do sinal de vídeo: 8 RJ45; Saída de vídeo: 8 BNC Função 4x1: 2 Alimentação para câmera: 1 P4 Macho Alimentação de entrada: NBR 14136 VÍDEO Protocolos de vídeo: HDCVI/ AHD-M/ HDTV/ Analógico (CVBS) Formato do vídeo: NTSC Alcance com tecnologia analógica: 300 metros Alcance do cabeamento com tecnologia HDCVI: 300 metros (720p), 200 metros (1080p) Alcance com tecnologia HDTV: 250 m (720p) e 150 m (1080p) Alcance com tecnologia AHD: 250 m (720p) e 150 m (1080p) Filtro contra ruídos e interferência: Sim Vídeo | Impedância: UTP: 100 Ohm RJ45 /Cabo coaxial: 75 Ohm BNC Características Complementares Compatível com dados (menu OSD e PTZ): Sim Compatível com áudio: Sim Sinalização LED na saída de alimentação: Verde: Alimentação ok /Vermelho: curto-circuito ou sobrecarga no canal Compatível com rack 19: Sim VB 1001 MC (macho): 8 Cantoneiras para fixação em rack 19: 2 Cabo alimentação (cabo força): 1 Características elétricas Alimentação de entrada: 100-240 Vac 50/60 Hz (Full Range); Capacidade de corrente máxima da



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Miguel Pereira**  
**Edital nº 10/2025 – Pregão nº 04/2025 – Eletrônico**

fonte de alimentação: 5 A Consumo máximo de potência: 80 W Corrente máxima fornecida em cada canal: 1,1ª Fonte de Alimentação: 13,8 Vdc Proteção antissurto: 1KV vídeo /1,5KV alimentação

**Kit 10BNC +5 P4**

**Quantidade: 1 (um) Kit**

Compatibilidade: 26AWG ~ 16 AWG Impedância: 75Ω Faixa de frequência: 0 ~ 2 GHz Tensão Máxima: 300 Vdc Quantidade de Ciclos de Inserção: 500 **Características mecânicas** Dimensões do Produto: (LxAxP) (AxØ) 40x13.3mm Peso 10g Grau de proteção Não Local de instalação Interno Fixação do cabo Parafuso Borne **Características ambientais** Temperatura de armazenamento -10 °C a 70 °C Temperatura de proteção -10 °C a 70 °C

**Cabo Coaxial**

**Quantidade: 3 (três) caixas**

100% Cobre. Isolamento dos condutores bipolares: PVC Dielétrico do condutor central: Polietileno expandido a gás, com diâmetro de Ø 2,30mm ± 0,10mm Capa: PVC com diâmetro de 3,8mm ± 0,20mmx6,80 ± 0,20mm Blindagem /malha: 67% de cobertura (48xØ 0,127mm fios flexíveis de liga de cobre) 80% de cobertura (48xØ 0,127mm fios flexíveis de liga de cobre) Condutores bipolares: Filamentos flexíveis de cobre 6xØ 0,145mm Cada condutor 26 AWG | 0,128mm² | Ø 0,40mm ± 0,015mm Condutor central: Filamentos flexíveis de cobre 6xØ 0,145mm ± 0,015mm Resistência elétrica do condutor central (20°C): 172,7 Ω/km Resistência elétrica de cada condutor bipolar (20°C) 172,7 Ω/km Impedância característica do cabo coaxial: 75±5Ω Valor de tensão da fonte: 13,8 Vcc Valor de tensão mínimo na câmera: 10,8 Vcc 2 vias de alimentação, 100% cobre 26 AWG; Impedância 75 Ohms; Capa isolante em PVC; Blindado 80% e 67%; Uso interno.

**Câmeras Dome HDCVI Lite 2 megapixels**

**Quantidade: 6 (seis) unidades**

Sensor 1/2.7" 2 megapixels CMOS Pixels efetivos 1920(H)x1080(V) Linhas horizontais 1920H Resolução real Full HD: 1080p Lente 2.8 mm Ângulo de visão horizontal 108° Ângulo de visão vertical 60° Alcance IR 20m Comprimento de onda LED IR 850nm Formato do vídeo NTSC Protocolos de vídeo HDCVI Relação sinal-ruído ≥65 dB Velocidade do obturador '1/30s~1/100,000s Sincronismo Interno Íris Eletrônica Day & Night 'Automático (Ajustável), Colorido, P&B Troca Automática do Filtro (ICR) Sim **Características Complementares:** Controle Automático de Ganho (AGC) ON Compensação de Luz de Fundo (BLC) ON /OFF Balanço de branco Automático /Ajustável Conexões Saída de vídeo 75 Ω BNC fêmea Alimentação Conector P4 fêmea **Características Elétricas** Consumo máximo de corrente 160 mA Consumo máximo de potência 1,9 W Tensão 12Vdc Range de tensão 10% (10,8 ~ 13,2Vdc) Proteção antissurto 15 KV (Vídeo e alimentação) **Características Mecânicas:** Dimensões (LxAxP) (Ax?) 85x85x69 mm Peso 100g Cor case Branca Tipo case /material Dome /Plástica Grau de proteção - Local de instalação Interno **Características ambientais** Temperatura de armazenamento (-)40 °C a 60 °C Temperatura de operação (-)40 °C a 60 °C Umidade relativa de armazenamento - Umidade relativa de operação 20% a 90% RH



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Miguel Pereira**  
**Edital nº 10/2025 – Pregão nº 04/2025 – Eletrônico**

**Câmera Bullet HDCVI Lite 2 megapixels**

**Quantidade: 7 (sete) unidades**

Sensor 1/2.7" 2 megapixels CMOS Pixels efetivos 1920(H)x1080(V) Linhas horizontais 1920H Resolução real Full HD: 1080p Lente 3,6 mm Ângulo de visão horizontal 96° Ângulo de visão vertical 51° Alcance IR 20m Comprimento de onda LED IR 850nm Formato do vídeo NTSC /PAL Protocolos de vídeo HDCVI Relação sinal-ruído ≥65 dB Velocidade do obturador 1/30s~1/100,000s Sincronismo Interno Íris Eletrônica Day & Night 'Automático (Ajustável), Colorido, P&B Troca Automática do Filtro (ICR) Sim **Características Complementares:** Controle Automático de Ganho (AGC) ON Compensação de Luz de Fundo (BLC) ON /OFF Balanço de branco Automático /Ajustável **Conexões** Saída de vídeo 75 Ω BNC fêmea Alimentação Conector P4 fêmea **Características Elétricas** Consumo máximo de corrente 190 mA Consumo máximo de potência 2,2 W Tensão 12Vdc Range de tensão 10% (10,8 ~ 13,2Vdc) Proteção antissurto 15 KV (Vídeo e alimentação) **Características Mecânicas:** Dimensões (LxAxP) (Ax?) 70x149x70mm Peso 150g Cor case Branca Tipo case /material Bullet /Plástica Grau de proteção IP66 Local de instalação Interno/externo **Características ambientais** Temperatura de armazenamento (-)40 °C a 60 °C Temperatura de operação (-)40 °C a 60 °C Umidade relativa de armazenamento - Umidade relativa de operação 20% a 90% RH

**Fonte Chaveada 12V 10A**

**Quantidade: 2 (duas) unidades**

**Características:** Alimenta até 32 câmeras HD1 com até 200ma cada um. Proteção total contra surto, sobrecarga e sobrecorrente. Fonte multiuso: CFTV, redes, controle de acesso, automação, fita LED e som automotivo. Filtro antirruído: as imagens ficam nítidas e livres de interferências. Entrada 100 a 240 Vac automático – 50/60 Hz. Saída: 12,8 Vdc/10 A (ajustável de 11,5 a 13,8 Vdc). Saídas com bornes para conectar mais de um equipamento diretamente na fonte. LED indicativo de funcionamento. 1 ano de garantia. Considerando câmeras com consumo de 200 mA a uma distância máxima de 20 mts com cabo 100% cobre. **Entrada:** Tensão nominal 100 a 240 Vac; Máxima variação da tensão 90 a 264 Vac; Corrente 3ª máximo (com tensão e carga nominais); frequência da rede elétrica 50 a 60Hz; Máxima variação na frequência da rede elétrica 47 a 63 Hz. **Saída:** Tensão nominal 12,8 Vdc, Variação da tensão 11,5 a 13,8 Vdc, corrente mínima 0A, máxima 10ª potência sem carga: 1,2W máximo, Carga nominal 128W máximo, Carga nominal 128W, Eficiência 75% (carga nominal), Ripple e ruído 150 mV

**HD Purple 1TBG**

**Quantidade: 2 (duas) unidades**

**Capacidade formatada:** 1 TB, Interface: SATA de 6 GB/s, Tamanho físico: 3,5 polegadas Formatação avançada: Sim, Em conformidade com RoHS: Sim, **Desempenho:** Host para o/a partir do drive (mantido): 110 MB/s, Cache: 64 MB, Classe de desempenho (RPM) 5400 RPM, **Confiança/Integridade de dados:** MTBF (horas): 1.000.000, Taxa de carga de trabalho anual: 180 TB/ano, Ciclos de carga/descarga: 300.000, Taxa de erros (não recuperáveis): < 1 em 10, **Gerenciamento de energia:** Consumo operacional: 3,3W, Consumo Ocioso: 2,9W, Modo Stand by e Sleep : 0,4W.